



“TRATADAS COMO PEÇAS DE MOBÍLIA”

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A RESPOSTA À COVID-19 NA ÁFRICA AUSTRAL

AMNESTY
INTERNATIONAL



A Amnistia Internacional é um movimento de 10 milhões de pessoas que mobiliza a humanidade em cada um de nós e realiza campanhas pela mudança, para que todos possamos gozar os nossos direitos humanos.

A nossa visão é a de um mundo onde os que estão no poder cumprem as suas promessas, respeitam a legislação internacional e prestam contas dos seus atos.

Somos independentes de qualquer governo, ideologia política, interesses económicos ou religião e somos financiados principalmente pelos nossos membros e por donativos individuais.

Acreditamos que a ação inspirada na solidariedade e compaixão com pessoas de qualquer ponto do globo pode mudar as nossas sociedades para melhor.

© Amnesty International 2021

Exceto quando disposto em contrário, o conteúdo deste documento está licenciado sob uma licença Creative Commons (atribuição, uso não comercial, proibição de obras derivadas, internacional 4.0).
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/legalcode>

Para mais informação, por favor visite a página de autorizações no nosso website:

www.amnesty.org

O material atribuído a outro titular de copyright que não a Amnistia Internacional não está sujeito à licença Creative Commons.

Publicado pela primeira vez em 2021
pela Amnesty International Ltd
Peter Benenson House, 1 Easton Street
London WC1X 0DW, Reino Unido

Índice: AFR 03/3418/2021

Língua original: Inglês

amnesty.org



Foto da capa: Estudantes protestam contra a violência de género (VG) no Parlamento, no dia 24 de junho de 2020, na Cidade do Cabo, África do Sul.

© Nardus Engelbrecht/Gallo Images via Getty Images

AMNESTY
INTERNATIONAL



ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| 1. AGRADECIMENTOS | 4 |
| 2. METODOLOGIA | 6 |
| 3. INTRODUÇÃO | 8 |
| 4. NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS | 11 |
| 5. A VIOLÊNCIA DE GÊNERO AUMENTOU DURANTE AS RESTRIÇÕES DA COVID-19 | 15 |
| 5.1 África do Sul | 16 |
| 5.2 Moçambique | 18 |
| 5.3 Zimbabwe | 20 |
| 5.4 Madagáscar | 24 |
| 5.5 Zâmbia | 26 |
| 6. O IMPACTO DO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS SOBRE AS MULHERES E RAPARIGAS | 28 |
| 6.1 África do Sul | 28 |
| 6.2 Moçambique | 30 |
| 6.3 Zimbabwe | 31 |
| 6.4 Madagáscar | 33 |
| 6.5 Zâmbia | 33 |
| 7. PRÁTICAS PREJUDICIAIS E OBSTÁCULOS À JUSTIÇA | 35 |
| 7.1 práticas prejudiciais | 35 |
| 7.2 obstáculos à justiça | 37 |
| 8. RECOMENDAÇÕES | 44 |

1. AGRADECIMENTOS

As sensibilidades e suscetibilidades envolvidas na pesquisa sobre a violência de gênero, no quadro das restrições inerentes ao estado de emergência e confinamento, tornaram imperativa a colaboração com as organizações de direitos das mulheres. Este relatório resultou, portanto, da colaboração com organizações de direitos das mulheres nos países estudados. A Amnistia Internacional gostaria pois de agradecer às organizações mencionadas na tabela abaixo que tornaram este relatório possível:

| MADAGÁSCAR | |
|--------------|--|
| C-for-C | <i>C-for-C Capacity-building for Communities Desenvolvimento de Capacidades das Comunidades</i> |
| CECJ | <i>Centre d'Ecoute et Conseils Juridique Listening and Legal Advice Centre Centro de Escuta e Aconselhamento Jurídico</i> |
| FPFE | <i>Fédération pour la promotion féminine et enfantine Federation for the Advancement of Women and Children Federação para a Promoção das Mulheres e Crianças</i> |
| Gender Links | Gender Links |
| MOÇAMBIQUE | |
| AMCJ | <i>Associação das Mulheres de Carreira Jurídica Association of Women in Legal Careers</i> |
| AMODEFA | <i>Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Família Mozambican Association for Family Development</i> |
| AMPDHZ | <i>Associação de Mulheres para Promoção dos Direitos Humanos na Zambézia Women's Association for the Promotion of Human Rights in Zambézia</i> |
| AMUDZA | <i>Associação das Mulheres Domésticas da Zambézia Association of Domestic Women of Zambezia</i> |
| ASCHA | <i>Associação Sociocultural Horizonte Azul Horizonte Azul Sociocultural Association</i> |
| Fórum Mulher | <i>Fórum Mulher Women's Forum</i> |
| OAF | <i>Organização Arquitetura sem Fronteiras Architecture Without Borders Organisation</i> |
| ORERA | <i>Associação de Raparigas em Ação Girls in Action Association</i> |
| PJM | Parlamento Juvenil de Moçambique |

| | |
|----------------------|---|
| | <i>Youth Parliament of Mozambique</i> |
| WLSA | Women and Law in Southern Africa Research and Education Trust Associação Mulher e Lei na África Austral (Trust de Investigação e Educação) |
| ÁFRICA DO SUL | |
| CFWM | Cape Flats Women's Movement Movimento de Mulheres de Cape Flats |
| CGE | Commission for Gender Equality Comissão para a Igualdade de Género |
| GHC | Grace Help Centre Centro de Ajuda Grace |
| ZÂMBIA | |
| NGOCC | Non-Governmental Organisations Coordinating Council Conselho de Coordenação de Organizações Não-Governamentais |
| Women for Change | Women for Change Mulheres pela Mudança |
| YWA | Young Women in Action Mulheres Jovens em Ação |
| YWCA | Young Women Christian Association Associação de Jovens Cristãs |
| ZAM | Zambia Alliance for Women Associação das Mulheres Zambianas |
| ZIMBABWE | |
| LRF | Legal Resources Foundation Fundação de Recursos Jurídicos |
| SYS | Shamwari Yemwanasikana |
| SGDZT | Space for Marginalised Groups in Diversity Zimbabwe Trust Espaço para os Grupos Marginalizados na Diversidade Zimbabwe |
| ZWLA | Zimbabwe Women Lawyers Association Associação das Advogadas do Zimbabwe |

2. METODOLOGIA

Em março de 2020, a Amnistia Internacional começou a monitorizar os *media* para acompanhar as respostas dos governos da África Austral na sua gestão da Covid-19. A pandemia expôs vários problemas estruturais, entre eles a ausência absoluta de medidas eficazes para lidar com a violência de género. De março a julho de 2020, a Amnistia Internacional recebeu relatos de um número crescente de incidentes de violência de género no âmbito das restrições da Covid-19, enviados por organizações parceiras e por defensoras de direitos humanos (*WHRD*, na sigla inglesa) de toda a região.

Entre maio e julho de 2020, os investigadores da Amnistia Internacional entrevistaram 26 defensoras de direitos humanos e representantes de organizações de direitos das mulheres que ofereciam serviços a mulheres e raparigas vítimas e sobreviventes da violência de género durante as restrições da Covid-19 nos países abrangidos neste relatório, nomeadamente Madagáscar, Moçambique, África do Sul, Zâmbia e Zimbabue. A seleção de países foi efetuada em função de considerações de acessibilidade, culturais e linguísticas.

Exceto em casos raros, foi impossível chegar diretamente até às vítimas e sobreviventes da violência de género, dada a sensibilidade da questão. O medo, o isolamento, a desconfiança e a dependência deixaram as vítimas relutantes em falar. Em alguns casos, as mulheres comprometeram-se dar o seu testemunho, mas desistiram durante o processo. A Amnistia Internacional baseou-se, portanto, na colaboração de defensoras de direitos humanos e ativistas da sociedade civil que trabalham com vítimas e sobreviventes da violência de género para obter acesso indireto às experiências da sua vida do dia a dia. As limitações estruturais – em particular o medo, o isolamento, a desconfiança, a dependência e as atitudes, convicções e práticas socioculturais – desencorajam as mulheres e raparigas em risco de contar as suas histórias, frustrando tentativas de recolha e organização de conhecimentos fiáveis sobre a violência de género.

Esta lacuna nos conhecimentos é metodologicamente problemática e insere-se num problema mais profundo e censurável – as práticas discursivas patriarcais que silenciam as mulheres e raparigas, isolando-as de outros membros do público que estariam do seu lado e condenando-as à perpétua dor da misoginia. Este relatório reveste-se assim de significado considerável, pois visa preencher esse enorme défice de informação sobre a violência de género na região. Embora as pessoas LGBTI estejam também muitas vezes sujeitas à violência de género, este relatório concentra-se apenas na violência contra as mulheres e raparigas baseada no género durante os estados de emergência e calamidade pública e o confinamento no âmbito da Covid-19.

A nossa análise das intervenções do Estado pretende mostrar as formas como as instituições do governo, em particular, traíram as mulheres e raparigas durante a pandemia. O relatório acentua os

contornos das falhas do Estado no cumprimento das suas obrigações de combater a violência de género e oferecer apoio e acesso à justiça às sobreviventes no contexto da Covid-19.

3. INTRODUÇÃO

Tal como acontece em muitos outros contextos, na África Austral, a desigualdade de género permeia o tecido económico, social e cultural, resultando em baixo reconhecimento e oportunidades limitadas para as mulheres e raparigas. A pobreza e os papéis de género estereotipados, bem como as normas, atitudes e práticas culturais e sociais discriminatórias que lhe estão subjacentes, reforçam-se mutuamente e criam um ciclo vicioso de perpétua infração dos direitos das mulheres e raparigas. O aparecimento da Covid-19 expôs a discriminação estrutural e as desigualdades enfrentadas pelas mulheres e raparigas e a sua posição à margem da sociedade que favorecem a violência de género e outras violações de direitos humanos a que estão sujeitas. O impacto das respostas estatais tem também sido sentido em termos de direitos humanos, especialmente e de forma desproporcional pelas mulheres e raparigas.

A maneira como os Estados-membros da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) responderam à Covid-19 revelou que as considerações de género mal tinham pesado nas decisões. Esta não foi a primeira vez que tais omissões ocorreram, como demonstram estudos de género históricos sobre as políticas de saúde durante as epidemias: “Em todos os setores, as questões do género foram ignoradas”.¹ Segundo o Fundo das Nações Unidas para a População, “em anteriores emergências de saúde pública, as mulheres e raparigas sofreram impactos particulares e desproporcionais, mormente uma maior desigualdade financeira, um risco acrescido de violência de género e de mortalidade e morbidade materna, que resultaram de desigualdades de género e discriminação estrutural preexistentes”.²

As respostas iniciais dos governos à Covid-19, nas duas primeiras semanas de março, consistiram em aconselhamento sobre distanciamento social e higiene, como a lavagem e higienização das mãos. Outras indicações de países individuais encorajavam o encerramento de escolas e escritórios para os que pudessem trabalhar a partir de casa e evitar os ajuntamentos sociais de mais de 100 pessoas.³ Com a continuação da propagação do vírus, destacada em cabeçalhos apocalípticos nos meios de comunicação social, os Estados-membros da SADC declararam estado de emergência ou

¹ Julia Smith, investigadora de políticas de saúde na Simon Fraser University, citada por Alisha Haridasani Gupta no *New York Times*, 12 março 2020, A razão pela qual as mulheres poderão enfrentar um risco maior de contrair o coronavírus, <https://www.nytimes.com/2020/03/12/us/women-coronavirus-greater-risk.html>.

² Fundo das Nações Unidas para a População, Novo surto de ébola atinge mulheres e raparigas com maior gravidade na República Democrática do Congo, setembro 2018, www.unfpa.org/news/new-ebola-outbreak-hits-women-and-girls-hardest-democratic-republic-congo.

³ *Lusaka Times*, Zâmbia deverá encerrar todas as escolas esta sexta-feira devido a ameaça de surto de coronavírus, 27 março 2020, <https://www.lusakatimes.com/2020/03/17/zambia-to-shut-down-all-schools-this-friday-as-coronavirus-outbreak-looms>; *The Herald*, Coronavírus: Encerramento das escolas suscita debate, 20 março 2020, <https://www.herald.co.zw/coronavirus-school-closures-stir-debate>.

calamidade pública a partir da terceira semana de março, com graus variáveis de confinamento para conter a propagação do vírus.

Aumentos alarmantes nos casos de violência doméstica foram sendo registados, com a circunscrição e imobilização das pessoas causadas pelo confinamento. O resultado foi que muitas mulheres e raparigas têm vivido com medo e, para outras, houve consequências fatais. Muitos lares tornaram-se enclaves de crueldade perigosos. Na primeira semana do confinamento, a Polícia sul africana (SAPS) registou 87 000 chamadas com pedidos de ajuda por violência de género.⁴ Em Moçambique, a UNICEF e as ONG locais estavam a preparar-se para um pico de violência doméstica durante o estado de emergência.⁵ Na Namíbia, a Polícia da cidade de Windhoek reportou um aumento nas chamadas relacionadas com violência de género na primeira semana de abril.⁶ No Zimbabwe, as ONG locais observaram igualmente uma escalada na violência doméstica na primeira semana do confinamento.⁷ Enquanto isto se passava, o Secretário Geral das Nações Unidas, António Guterres, fazia soar o alarme: “Os confinamentos podem prender as mulheres com parceiros abusivos... com o aumento das pressões económicas e sociais, assim como do medo, temos assistido a um agravamento arrepiante da violência doméstica”.⁸ Em 27 de março de 2020, o Relator Especial sobre a Violência contra as Mulheres emitiu uma declaração avisando os governos sobre os efeitos nocivos previsíveis das medidas restritivas sobre as mulheres e crianças: “É muito provável que as taxas de violência doméstica generalizada aumentem, tal como sugerem já os registos iniciais da polícia e das linhas de apoio. Para demasiadas mulheres e crianças, o seu lar pode tornar-se um local de medo e abuso. Essa situação piora consideravelmente em casos de isolamento, tais como os dos confinamentos impostos durante a pandemia de Covid-19”.⁹ Em abril, o Secretariado da SADC emitiu uma declaração expressando preocupação com os aumentos chocantes da violência de género nos Estados-membros, embora tivesse feito pouco no sentido de intervir.¹⁰



Declarações de estado de emergência por Covid-19 na África Austral¹¹

Na África do Sul, o Presidente Cyril Ramaphosa declarou o estado de calamidade pública em 15 de março de 2020; na Namíbia, o Presidente Hage Geingob declarou o estado de emergência em 17 de março de 2020; no Zimbabwe,

⁴ VOA, Secretário Geral ONU: Pressões do coronavírus levam a um pico global de violência doméstica, 05 abril 2020, <https://www.voanews.com/science-health/coronavirus-outbreak/un-chief-coronavirus-pressures-leading-global-surge-domestic>.

⁵ UNICEF, Em Moçambique, serviços de apoio preparam-se para pico da violência de género provocado pela propagação da Covid-19, 14 abril 2020, <https://www.unicef.org/mozambique/en/stories/mozambique-providers-prepare-spike-gender-based-violence-COVID-19-spreads>.

⁶ One Africa TV, Casos de VG aumentam durante o confinamento da Covid-19, City Police, 1 abril 2020, <https://www.youtube.com/watch?v=7yOttg7WAIA>.

⁷ RFI, 'Vai haver uma escalada: Zimbabwe em confinamento regista alta na violência de género, 14 abril 2020, <http://www.rfi.fr/en/international/20200414-it-is-going-to-escalate-locked-down-zimbabwe-records-spike-in-gender-violence>.

⁸ VOA, Secretário Geral ONU: Pressões do coronavírus levam a um surto global da violência doméstica, 05 abril 2020, <https://www.voanews.com/science-health/coronavirus-outbreak/un-chief-coronavirus-pressures-leading-global-surge-domestic>.

⁹ Relator Especial das Nações Unidas sobre a Violência contra as Mulheres, 27 março 2020, Os Estados devem combater a violência doméstica no contexto do confinamento da Covid-19 – perito em direitos humanos, da ONU, <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=25749&LangID=E>.

¹⁰ Secretariado da SADC, Declaração pela Secretária Executiva da SADC, Sua Excelência Dra. Stergomena Lawrence Tax sobre a Covid-19 e a Violência de Género e a Violência Doméstica, abril 2020, https://www.sadc.int/files/8115/8755/0975/Statement_by_SADC_Executive_Secretary_on_COVID-19_and_Gender-Based_Violence-ENGLISH.pdf.

¹¹ Amnistia Internacional, ARISA. SAHRDN e SALC, 22 maio 2020, Carta aberta à Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), <https://www.amnesty.org/download/Documents/AFR0323922020ENGLISH.pdf>.

o Presidente Emmerson Mnangagwa declarou o estado de calamidade pública em 17 de março de 2020; no Eswatini, o Primeiro-Ministro Ambrose Dlamini declarou o estado de emergência em 18 de março de 2020; no Malawi, o [ex-] Presidente Arthur Mutharika declarou o estado de emergência em 20 de março de 2020; em Madagascar, o Presidente Andry Rajoelina declarou o estado de emergência sanitária em 21 de março de 2020; em Angola, o Presidente João Lourenço declarou o estado de emergência em 23 de março de 2020; em Moçambique, o Presidente Filipe Nyusi declarou o estado de emergência em 30 de março de 2020; no Botswana, o Presidente Masisi declarou o estado de emergência em 31 de março de 2020.

Em regime de estado de emergência ou calamidade pública, os veículos só podem transportar passageiros até entre 20% a 60% da sua capacidade.¹² As viagens transfronteiras – por via aérea, marítima e terrestre – foram proibidas, exceto para transporte de bens essenciais.¹³ No Zimbabwe, qualquer pessoa considerada culpada da divulgação de notícias falsas seria punida com uma pena máxima de 20 anos de prisão.¹⁴ Em Madagascar, qualquer pessoa considerada culpada de cometer um “crime de opinião”¹⁵ ficaria sujeita a uma pena de prisão.¹⁶ Em Moçambique, os *media* apenas poderiam reportar informação oficial do governo ou arriscar-se-iam a processo penal e sanções.¹⁷ Em Angola, foram registados vários incidentes de abuso da força pela polícia desde que as forças de segurança foram destacadas para as ruas para garantir o cumprimento pelo público das medidas decretadas pelo Presidente João Lourenço, no dia 27 de março, para responder à Covid-19 a nível nacional.¹⁸

Este relatório analisa as falhas do Estado na sua obrigação de proteger as mulheres e raparigas da violência de género e de oferecer apoio e acesso à justiça para as vítimas e sobreviventes no contexto da Covid-19 na África Austral.

¹² ReliefWeb, 27 março 2020, Malawi COVID-19: Atualização da situação, <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Malawi-COVID-19-Situation-Update-27.03.20.pdf>; Diggers, 14 março 2020, Governo avança com restrição aos ajuntamentos públicos para prevenir a Covid-19, <https://diggers.news/local/2020/03/14/government-moves-to-restrict-public-gatherings-in-bid-to-prevent-COVID-19>.

¹³ Em Madagascar, no dia 16 de março, o governo anunciou o encerramento das suas fronteiras aos países europeus, e a todos os países a partir de 20 de março.

¹⁴ *Sunday News*, 12 abril 2020, 20 de prisão por espalhar notícias falsas sobre a Covid-19, <https://www.sundaynews.co.zw/20-yrs-in-jail-for-fake-COVID-19-news>.

¹⁵ Uma opinião pública sobre questões relacionadas com a Covid-19, normalmente através dos *media*, considerada errónea pelas autoridades.

¹⁶ Nos termos do artigo 91 do Código Penal, que prevê pena de prisão para quem tente comprometer a segurança pública ou criar perturbação política grave, ou ainda incitar ao ódio contra o governo.

¹⁷ República de Moçambique, *Decreto Presidencial N° 11/2020 de 30 março, que Decreta o Estado de Emergência*, art. 27.

¹⁸ Amnistia Internacional, 15 abril 2020, Angola: Ativistas impedidos de distribuir artigos essenciais de proteção contra a Covid-19, <https://www.amnesty.org/download/Documents/AFR1221462020ENGLISH.pdf>.

4. NORMAS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

A violência contra as mulheres baseada no género define-se como “a violência que é dirigida contra uma mulher porque ela é uma mulher ou que afeta as mulheres de forma desproporcional.”¹⁹ A violência contra as mulheres foi reconhecida como uma forma de discriminação de género que resulta de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres,²⁰ e “inibe seriamente as mulheres de gozarem os seus direitos e liberdades em pé de igualdade com os homens.”²¹ O Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (Comité CEDAW) considera que a violência contra as mulheres com base no género é um dos principais mecanismos sociais, políticos e económicos através dos quais se perpetuam a posição de subordinação das mulheres em relação aos homens e respetivos papéis estereotipados.²² Segundo o Comité, o termo *violência de género* reforça também a compreensão desta violência como um problema social, mais do que individual, que exige respostas abrangentes e sistémicas que vão para lá simplesmente dos casos individuais.²³

A violência de género pode ser doméstica, física, sexual, psicológica, emocional, socioeconómica e incluir outras práticas nocivas,²⁴ e pode ter consequências graves a longo prazo para as vítimas ou sobreviventes, que vão desde “deficiência permanente ou morte até uma variedade de problemas físicos, psicossociais e de saúde, que frequentemente destroem a autoestima e qualidade de vida das/dos sobreviventes e os expõem a mais abusos.”²⁵

No seu primeiro artigo, o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África (Protocolo de Maputo) define especificamente a violência contra as mulheres e raparigas como “todos os atos perpetrados contra a mulher e que causem, ou que

¹⁹ Comité da CEDAW, Recomendação Geral 19 (1992), par. 1

²⁰ Ver o preâmbulo do Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África

²¹ Comité da CEDAW, Recomendação Geral 19 (1992), par. 1.

²² Comité da CEDAW, Recomendação Geral 35 sobre violência contra as mulheres com base no género, atualização da Recomendação Geral N° 19 (2017), Doc ONU CEDAW/C/GC/35, par. 10.

²³ Comité da CEDAW, Recomendação Geral 35 sobre violência contra as mulheres com base no género, atualização da Recomendação Geral N° 19 (2017), Doc ONU CEDAW/C/GC/35, par. 10.

²⁴ ACNUR, Manual para a proteção dos deslocados internos, p. 194-5, <https://www.unhcr.org/4794b3512.pdf>.

²⁵ *Ibid.*, p. 196.

sejam capazes de causar, danos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, incluindo a ameaça de tais atos, ou a imposição de restrições arbitrárias ou a privação das liberdades fundamentais na vida privada ou pública, em tempos de paz e durante situações de conflito ou guerra.”²⁶

OS DIREITOS DAS MULHERES E RAPARIGAS

A violência de género priva as vítimas e sobreviventes, na sua maioria mulheres e raparigas, dos seus direitos inalienáveis, que os Estados têm obrigações internacionais de respeitar, proteger, promover e realizar sem preconceitos ou discriminação.²⁷ Além disso, a definição universal e autorizada de direitos humanos dissipou qualquer dúvida sobre os direitos inerentes e inalienáveis das mulheres e raparigas: “são direitos inerentes a todos os seres humanos, sem distinção alguma de raça, sexo, nacionalidade, origem étnica, língua, religião ou qualquer outra condição ... [e estes direitos] incluem o direito à vida e à liberdade, a não ser submetido à escravatura e tortura, à liberdade de opinião e expressão, à educação e ao trabalho, entre muitos outros”. Sem qualquer exceção, “todas as pessoas devem gozar estes direitos, sem discriminação.”²⁸ A violência de género viola, portanto, os direitos humanos das vítimas e sobreviventes.

A Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993 reconhece a violência contra as mulheres e raparigas como uma violação de direitos humanos que os Estados têm a obrigação de combater: “Os direitos humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais”.²⁹ A declaração realça “a importância de trabalhar no sentido da eliminação da violência contra as mulheres na vida pública e privada”,³⁰ e “reconhece a importância do gozo pelas mulheres do melhor estado de saúde física e mental ao longo das suas vidas.”³¹ A Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, também de 1993, reconhece que a violência contra as mulheres e raparigas constitui uma violação dos direitos e liberdades fundamentais e apela aos Estados e à comunidade internacional para que a erradiquem.³²

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) insta os Estados a “tomar todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação praticada contra as mulheres por uma pessoa, uma organização ou uma empresa qualquer” e a “modificar ou revogar qualquer lei, disposição regulamentar, costume ou prática que constitua discriminação contra as mulheres”.³³ A obrigação de eliminar a discriminação e a violência contra as mulheres com base no género é de natureza imediata, não podendo os atrasos ser justificados por motivo algum, incluindo motivos económicos, culturais ou religiosos.³⁴ Os Estados são responsáveis por impedir a violência de género por agentes do Estado, agindo judicialmente caso ocorra,³⁵ e têm

²⁶ Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África, art.1 (j).

²⁷ Em 1992, a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) esclareceu que a VG constitui discriminação nos termos da CEDAW.

²⁸ Nações Unidas, Direitos Humanos, <https://www.un.org/en/sections/issues-depth/human-rights/#:~:text=Human%20rights%20are%20rights%20inherent,and%20education%2C%20and%20many%20more>.

²⁹ Declaração de Viena, art. 18. A Declaração e Programa de Ação de Viena foram adotados pela Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos em Viena, em 25 junho 1993. Recomendação Geral N° 19: Violência contra as mulheres pelo Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres: https://tbinternet.ohchr.org/Treaties/CEDAW/Shared%20Documents/1_Global/INT_CEDAW_GEC_3731_E.pdf.

³⁰ Declaração de Viena, art. 38.

³¹ Declaração de Viena, art. 41.

³² Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, proclamada pela resolução 48/104 da Assembleia Geral, em 20 dezembro 1993, <https://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/ViolenceAgainstWomen.aspx>.

³³ CEDAW, art 2 (e) e (f).

³⁴ Comité da CEDAW, Recomendação Geral 35 sobre violência contra as mulheres com base no género, atualização da Recomendação Geral N° 19 (2017), UN. Doc. CEDAW/C/CG/35, par.21.

³⁵ Comité da CEDAW, Recomendação Geral N° 35, pars. 21 e 22.

uma obrigação de “devida diligência” de “tomar todas as medidas adequadas para prevenir, bem como para investigar, julgar, punir e reparar os atos ou omissões de agentes não estaduais que resultem em violência contra mulheres com base no gênero”.³⁶ Além disso, a Relatora Especial das Nações Unidas sobre a Violência contra as Mulheres defendeu que a obrigação dos Estados de prevenir e combater os atos de violência contra as mulheres com devida diligência faz parte do direito internacional consuetudinário.³⁷ A Relatora Especial notou que “o Estado tem a obrigação de agir com a devida diligência para prevenir, investigar, punir e oferecer reparações para atos de violência, independentemente de estes serem cometidos por agentes do Estado ou privados”.³⁸

DISCRIMINAÇÃO COM BASE NO GÊNERO E SEXO

A CEDAW define a discriminação contra as mulheres e raparigas como “qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha como efeito ou como objetivo comprometer ou destruir o reconhecimento, o gozo ou o exercício pelas mulheres, seja qual for o seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos do homem e das liberdades fundamentais nos domínios político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro domínio”.

Na Recomendação Geral N° 19 de 1992, o Comité da CEDAW declara a violência de gênero como discriminação contra as mulheres e raparigas, visto que as afeta de forma desproporcional. Embora o direito a não ser objeto de qualquer forma de violência esteja consagrado na Carta Internacional dos Direitos Humanos, a CEDAW e o Protocolo de Maputo oferecem proteção especial aos direitos das mulheres e raparigas. A CEDAW e o Protocolo de Maputo atribuem grande destaque aos aspetos da violência de gênero entre as práticas discriminatórias das quais as mulheres e raparigas devem ser protegidas. O Protocolo de Maputo proíbe a violência de gênero “contra as mulheres, nomeadamente o sexo não desejado ou forçado, quer a violência tenha lugar em privado ou em público”, proíbe “todas as formas de exploração e pena ou tratamento cruel, desumano ou degradante” contra as mulheres e raparigas e declara que cada mulher “tem o direito ao respeito pela sua vida e pela integridade e segurança da sua pessoa”.³⁹

DEVER DE DEVIDA DILIGÊNCIA

O Comité da CEDAW, através da sua Recomendação Geral N° 35, elabora e atualiza a Recomendação Geral N° 19, acrescentando às obrigações do Estado o dever de devida diligência para assegurar o respeito, proteção, promoção e realização dos direitos humanos das mulheres e raparigas. Nos termos da obrigação de devida diligência, os Estados têm “o dever de tomar medidas positivas para prevenir e proteger as mulheres da violência, punir os autores de atos violentos e compensar as vítimas de violência”.

³⁶ Comité da CEDAW, Recomendação Geral N° 19, par. 9; Ver também Recomendação Geral N° 35, par. 24(b).

³⁷ Relatório da Relatora Especial das Nações Unidas sobre a Violência contra as Mulheres (Yakin Ertürk), “Integração dos direitos humanos das mulheres e a perspectiva do gênero: Violência contra as mulheres – As normas de diligência devida como ferramenta para a eliminação da violência contra as mulheres”, Doc ONU E/CN.4/2006/61.

³⁸ Relatório da Relatora Especial das Nações Unidas sobre a Violência contra as mulheres (Yakin Ertürk), “Integração dos direitos humanos das mulheres e a perspectiva do gênero: Violência contra as mulheres – As normas de diligência devida como ferramenta para a eliminação da violência contra as mulheres”, Doc ONU E/CN.4/2006/61, par. 19.

³⁹ Art. 4.

O princípio da devida diligência é crucial pois constitui o elo de ligação que falta entre as obrigações de direitos humanos e os atos de privados”.⁴⁰ Por outras palavras, os Estados não podem lavar as mãos da violência de género por acontecer nas esferas privadas. Pelo contrário, o dever de devida diligência autoriza e obriga os Estados Partes a intervir para defender e proteger as mulheres e raparigas da violência de género e impedir que aconteça.

⁴⁰ CEDAW Recomendação Geral N° 35 sobre a violência contra as mulheres baseada no género, atualização da Recomendação Geral N° 19, https://tbinternet.ohchr.org/_layouts/15/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolNo=CEDAW/C/GC/35&Lang=en.

5. A VIOLÊNCIA DE GÉNERO AUMENTOU DURANTE AS RESTRIÇÕES DA COVID-19

Por toda a região, os Estados responderam à Covid-19 com políticas que resultaram no agravamento da violência de género, que já era motivo de preocupação significativa na maioria dos Estados-membros. O estado de emergência ou calamidade pública não só isolou as mulheres e raparigas em casa com os seus parceiros abusivos como as deixou mais expostas a violência de género em espaços públicos. Consequentemente, os casos de violência de género dispararam em toda a região com a instauração de medidas Covid-19 mais restritivas e prolongadas. Várias organizações da sociedade civil fizeram soar o sinal de alarme sobre o rápido aumento das taxas de violência de género.⁴¹ Serviços de polícia registaram um número anormalmente elevado de chamadas para denunciar violência doméstica nas quais as mulheres e raparigas representavam a esmagadora maioria das vítimas. Estas mulheres e raparigas tinham sido sujeitas a violência por pessoas que conheciam – os seus próprios familiares. Devido aos laços íntimos entre agressores e vítimas e sobreviventes, é difícil apurar dados exatos sobre a predominância da violência de género, pois muitas vítimas e sobreviventes receiam denunciar a situação. Embora as indicações se reflitam num aumento nas denúncias durante a pandemia de coronavírus, poderá ainda haver uma denúncia insuficiente, especialmente nos contextos rurais e mais marginalizados, pois algumas mulheres e raparigas podem ter dificuldade em encontrar um local seguro de onde telefonar ou em aceder a um telefone ou não saber a quem telefonar.

⁴¹ Em Moçambique: as ONG Fórum Mulher, Associação Sócio-Cultural Horizonte Azul (ASCHA), Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança (ROSC), Associação Mulher e Lei na África Austral (WLSA) e Associação Mulher Moçambicana de Carreira Jurídica (AMMCJ) lançaram, em junho de 2020, uma campanha conjunta de combate à crescente violência sexual contra as raparigas e mulheres no país. <http://forumulher.org.mz/lancada-campanha-contra-violencia-sexual>. Madagáscar: C-for-C, Fédération pour la promotion féminine et Enfantine (FPFE) e Gender Links. Na África do Sul: Grace Help Centre (GHC), Cape Flats Women's Movement (CFWM) e Commission for Gender Equality (CGE). Na Zâmbia: Young Women Christian Association (YWCA), Women for Change, Non-Governmental Organisations Coordinating Council (NGOCC), Zambia Alliance for Women (ZAM) e Young Women in Action (YWA). No Zimbabwe: Shamwari Yemwana Sikana (SYS), Legal Resources Foundation (LRF), Zimbabwe Women Lawyers Association (ZWLA), Space for Marginalised Groups in Diversity Zimbabwe Trust (Space) e Funcionários Judiciais.

5.1 ÁFRICA DO SUL

A chegada da Covid-19 à África do Sul, no início de março, expôs um misto de problemas preexistentes de natureza política, econômica, social e estrutural, tais como elevadas taxas de pobreza, desemprego, crime e violência contra as mulheres e raparigas. A intersecção com outras desigualdades estruturais, especialmente em função do gênero, raça, classe e sexualidade, e as atitudes patriarcais e discriminatórias profundamente instaladas têm também sido cruciais.⁴² Desde que o Presidente Cyril Ramaphosa anunciou o confinamento nacional no dia 23 de março,⁴³ que entrou em vigor no dia 26 de março, para controlar a propagação do vírus, a violência contra as mulheres aumentou bruscamente em todo o país.⁴⁴ Até meados de junho, tinham sido mortas 21 mulheres e crianças por parceiros íntimos a nível nacional.⁴⁵

No dia 3 de abril, O Ministro da Polícia Bheki Cele anunciou que a polícia tinha registado 87 000 casos de violência de gênero ao fim de apenas nove dias de confinamento.⁴⁶ Segundo o ministro, este era um volume de chamadas extremamente elevado e invulgar. Em junho, os sindicatos juntaram a sua voz ao clamor sobre o número de chamadas relacionadas com a violência de gênero.⁴⁷ Isto coincidiu com o lançamento do primeiro Plano Estratégico Nacional sobre a Violência de Gênero e o Femicídio na África do Sul (GBVF-NSP) em abril, que estava em preparação desde abril de 2019.⁴⁸

Um caso emblemático foi o assassinato brutal de Tshegofatso Pule, de 28 anos, grávida de oito meses, que desapareceu a 4 de junho e foi encontrada quatro dias mais tarde, a 8 de junho, esfaqueada e pendurada de uma árvore. Num comunicado à nação, em 17 de junho, o Presidente Cyril Ramaphosa referiu-se à violência de gênero como

Outra pandemia que está a grassar no nosso país – o assassinato de mulheres e crianças pelos homens do nosso país... Como homem, como marido e pai, estou horrorizado com aquilo que é uma guerra contra as mulheres e crianças do nosso país.⁴⁹

⁴² SaferSpaces South Africa, Violência de gênero na África do Sul, (n.d), <https://www.saferpaces.org.za/understand/entry/gender-based-violence-in-south-africa>.

⁴³ A Presidência da República da África do Sul. 2020. “Declaração do Presidente Cyril Ramaphosa sobre a intensificação das medidas para combater a epidemia de Covid-19, Union Buildings, Tshwane”, <http://www.thepresidency.gov.za/speeches/statement-president-cyril-ramaphosa-escalation-measures-combat-COVID-19-epidemic%2C-union> Accessed 14-06-2020

⁴⁴ PowerFM, 03 abril 2020, Confinamento por Covid-19: Polícia recebe 87 000 chamadas sobre violência de gênero, <https://www.power987.co.za/news/COVID-19-lockdown-police-receive-87-000-gender-based-violence-calls>.

⁴⁵ A Presidência da República da África do Sul, “Discurso do Presidente Cyril Ramaphosa sobre a resposta da África do Sul à pandemia de coronavírus, Union Buildings, Tshwane”, 17 junho 2020, <http://www.thepresidency.gov.za/speeches/address-president-cyril-ramaphosa-south-africa%E2%80%99s-response-coronavirus-pandemic%2C-union-buildings%2C-tshwane-4>; News24.com, “As leis não são suficientes para controlar a violência de gênero, os homens precisam de cooperar – Ministro da Justiça”, <https://www.news24.com/news24/southafrica/news/laws-not-enough-to-curb-gender-based-violence-buy-in-needed-from-men-justice-minister-20200619>.

⁴⁶ The Citizen, “Cele realça com preocupação os 87 000 casos de VG denunciados durante o confinamento”, 3 abril 2020, <https://citizen.co.za/news/south-africa/crime/2264830/cele-highlights-worrying-87000-reported-gbv-cases-during-lockdown>.

⁴⁷ IOL, Aumento na violência de gênero durante o confinamento por Covid-19 é “repugnante”, 13 junho 2020, <https://www.iol.co.za/news/politics/rise-in-gender-based-violence-during-COVID-19-lockdown-abhorrent-union-49346110>.

⁴⁸ Governo da África do Sul, Ministério da Justiça, 2020, Plano Estratégico Nacional sobre a Violência de Gênero e o Femicídio, <https://www.justice.gov.za/vg/gbv/NSP-GBVF-FINAL-DOC-04-05.pdf>.

⁴⁹ A Presidência da República da África do Sul, “Discurso do presidente Cyril Ramaphosa sobre a resposta da África do Sul à pandemia de coronavírus, Union Buildings, Tshwane”, 17 junho 2020, <http://www.thepresidency.gov.za/speeches/address-president-cyril-ramaphosa-south-africa%E2%80%99s-response-coronavirus-pandemic%2C-union-buildings%2C-tshwane-4>.

Rina Van der Berg, a diretora do Grace Help Centre, um refúgio para mulheres sobreviventes de violência de género na cidade mineira de Rustenburg, província do Noroeste, disse que o refúgio tinha assistido a um enorme aumento de casos de violência de género desde o confinamento.⁵⁰ Antes do confinamento, em média o refúgio teria 12 mulheres com um ou dois filhos. Desde o confinamento, o refúgio tinha atingido a sua lotação máxima de 30 pessoas, tendo que recusar a entrada a mulheres que fugiam à violência e abuso dos seus parceiros, acompanhadas dos filhos. Van der Berg estima que, se o refúgio tivesse uma capacidade maior, mais de 100 mulheres teriam sido aí alojadas durante o confinamento.

Segundo Van der Berg, que oferece serviços de apoio a mulheres sobreviventes de violência há 25 anos, as formas mais comuns de violência são a violação e o espancamento, agravados por frustrações devido a dificuldades económicas e falta de acesso a cigarros e álcool durante o confinamento da Covid-19. Ela observou também que os abusos tinham piorado desde o fim da proibição da venda de bebidas alcoólicas, que esteve em vigor dois meses para impedir a propagação da Covid-19.

Lola* (nome fictício para proteger a sua identidade), residente do refúgio, indicou que tinha sofrido abusos muito antes do confinamento, mas que a situação piorou durante o confinamento devido a problemas financeiros.⁵¹ Lola acordou cedo uma manhã, em junho, para fazer umas tarefas domésticas. O seu parceiro, que ainda estava deitado, queixou-se e perguntou porque é que ela tinha acordado tão cedo.

Pensei que estava a brincar comigo, mas deu-me uma bofetada com tanta força que caí ao chão e depois agarrou numa vassoura e bateu-me com ela.⁵²

Lola dirigiu-se a uma assistente social, que aconselhou o casal, o que ajudou a melhorar a situação em casa. Contudo, a paz foi de curta duração. Os abusos físicos recomeçaram pouco tempo depois. O parceiro bateu-lhe duas vezes antes de ela decidir sair de casa e procurar ajuda no refúgio:

Ele deu-me uma bofetada e caí ao chão, arrastou-me para a rua e deu-me mais outra bofetada. Nessa altura gritei por socorro. Largou-me a mão quando os vizinhos saíram das suas casas e fugi ao encontro dos vizinhos. Disse-me que podia fugir, mas que iria bater-me quando voltasse. Fui para o refúgio e deixei os meus filhos em casa.⁵³

Também Lizia* (nome fictício para proteger a sua identidade), outra sobrevivente que se encontrava no refúgio, sofreu abusos muito antes do confinamento e quase morreu.⁵⁴ Lizia e o seu parceiro viveram juntos dois anos em Rustenburg até ela não conseguir aguentar mais os abusos. Sempre que o parceiro vinha para casa bêbedo, sujeitava-a a abusos e violência, batendo-lhe sem qualquer motivo, quase sempre dando-lhe punhadas no rosto. Convencida de que ele a mataria, fugiu para o refúgio em abril. Lizia tinha um bebé de seis semanas quando fugiu para o refúgio. Nas suas próprias palavras:

Depois de ele me bater, disse-lhe que estava farta e já não tolerava mais os seus maus-tratos. Ele respondeu-me “Só me podes deixar depois de morta.” E disse que a minha família me encontraria morta.

⁵⁰ Entrevista à Amnistia Internacional, junho 2020.

⁵¹ Entrevista à Amnistia Internacional, junho 2020.

⁵² Entrevista à Amnistia Internacional, junho 2020.

⁵³ Entrevista à Amnistia Internacional, junho 2020.

⁵⁴ Entrevista à Amnistia Internacional, junho 2020.

Sentia-me infeliz e deprimida. Pensava no suicídio. Esperei que ele saísse de casa, peguei no meu bebê e saí para não mais voltar.⁵⁵

Na província do Cabo Ocidental, o Cape Flats Women's Movement (CFWM) documentou uma subida em flecha da violência de género no início do confinamento, registando o pico mais dramático na terceira semana.⁵⁶ O CFWM registou casos de mulheres encurraladas em casa com parceiros que consumiam drogas e as forçavam a vender mobiliário de casa para comprar drogas. Segundo Caroline Peters, diretora do CFWM, ao sexto dia do confinamento, uma mulher chorava silenciosamente na fila formada no exterior do escritório dela [Caroline], a aguardar a distribuição de pacotes de ajuda alimentar.

Chamei-a de lado e imediatamente contou-me sobre os abusos, que o seu marido, viciado em estupefacientes, a tinha mandado vender coisas para ele arranjar dinheiro para comprar droga. Naquele exato momento, compreendi a intersecção entre a violência de género e a droga.⁵⁷

Segundo Peters, com a continuação do confinamento, recebeu um número esmagador de telefonemas a pedir ajuda de mulheres sujeitas a violência de género pelos parceiros toxicodependentes, ao ponto de não conseguir dar resposta a todos. Antes do confinamento, chegavam-lhe dez casos por semana em média, enquanto que, após o confinamento, passou a receber 21 casos por semana em média. Para gerir os casos, criou um grupo WhatsApp no qual as vítimas usavam palavras de código quando estavam em risco de ser atacadas. Desta forma, as mulheres podiam pedir ajuda sem o conhecimento do agressor. Isto permitiu a Peters colocar as mulheres em refúgios e obter ordens de proteção. Ela expressou a sua preocupação por as mulheres permanecerem presas em casa com parceiros abusivos por medo e por dependência financeira.

Peters expressou apreensão relativamente ao financiamento limitado proporcionado pelo governo para os refúgios. Esta era também uma das principais preocupações de outras defensoras de direitos humanos entrevistadas nesta investigação. A falta de financiamento tem sido um problema considerável, antes e depois da pandemia, para os refúgios que desejam acolher mulheres sobreviventes de violência de género. Não só não existiam refúgios suficientes como os que existiam tinham capacidade limitada para alojar mulheres e crianças em risco de violência de género durante a pandemia de Covid-19.

5.2 MOÇAMBIQUE

Em 1 de abril de 2020, o governo anunciou a implementação do estado de emergência, acompanhado por uma série de medidas restritivas para conter a propagação da Covid-19. Da mesma forma, em Moçambique, as restrições da Covid-19 precipitaram uma crise económica, em particular para os agregados familiares que viviam na precariedade, subsistindo da economia informal. Nestas circunstâncias, para poderem alimentar-se, os membros destas famílias têm que trabalhar diariamente – por exemplo, vendendo ou transportando uma diversidade de produtos nas ruas e mercados para poderem comprar comida. Os rendimentos das famílias oscilam entre MZN 50,00 e MZN 150,00 (cerca de USD 0,70 a USD 2,00) por dia.

Em particular para as mulheres que subsistem no setor informal, por exemplo como empregadas domésticas, todos os seus rendimentos diários são absorvidos em despesas imediatas e, nos dias

⁵⁵ Entrevista à Amnistia Internacional, junho 2020.

⁵⁶ Entrevista à Amnistia Internacional, junho 2020.

⁵⁷ Entrevista de Caroline Peters à Amnistia Internacional, junho 2020.

em que não conseguem rendimentos, não podem prover às necessidades básicas da sua família. Segundo a Women and Law in Southern Africa Research and Education Trust (Associação Mulher e Lei na África Austral – Trust de Investigação e Educação - WLSA), uma organização dedicada à investigação dos direitos das mulheres, as empregadas domésticas auferem salários muito baixos.⁵⁸ Nos centros urbanos, a remuneração mensal de uma empregada doméstica varia entre MZN 1 000,00 e MZN 10 000,00 em casos raros (cerca de USD 14,00 a USD 140,00). Contudo, como as pessoas deixaram de poder sair das suas casas para irem trabalhar, as suas fontes de rendimentos secaram e as suas condições de vida tornaram-se cada vez mais difíceis.⁵⁹

Entre outras consequências, a redução nos rendimentos familiares intensificou a frustração, a tensão e o stress nas famílias, com mulheres e homens a pressionarem-se mutuamente para ganharem dinheiro. Uma vendedora ambulante confirmou esta situação:

Sinto que o facto de ter perdido parte dos meus rendimentos afetou a minha relação. O meu marido anda mais nervoso; ataca-me e grita-me sem motivo.⁶⁰

Outros fatores que contribuíram para o aumento da violência de género no contexto das medidas restritivas da Covid-19 incluem a redução dos transportes públicos e o encerramento das escolas. Maria Amélia, a responsável pelos programas da AMODEFA,⁶¹ sublinhou que as restrições de movimentos tiveram um impacto psicológico significativo, pois os casais eram forçados a passar dias inteiros juntos, o que tornou mais evidentes as suas diferenças de opinião. Nzira de Deus, a Diretora Executiva do Fórum Mulher,⁶² observou que a sociedade civil tinha recebido números anormalmente elevados de denúncias de violência doméstica desde o início do estado de emergência. Nzira notou também um aumento no número de relatos de violência de género na televisão e rádio. O caso que mais chamou a atenção a nível nacional foi o de um homem que matou a esposa e a seguir se matou também.⁶³ Foi o feminicídio de Tânia Neves por Júlio Matsinhe, em 6 de junho, no distrito da Matola, província de Maputo, no sul de Moçambique.

As ativistas de direitos humanos também comentaram que a redução na capacidade dos transportes públicos tinha deixado as mulheres expostas a violência de género. Como Nzira de Deus explicou:

As jovens saem do trabalho cerca das 17h00 e, quando regressam a casa, especialmente agora que os transportes públicos transportam menos passageiros, levam muito tempo a conseguir entrar num autocarro. Em consequência disto, estas mulheres acabam por ficar na rua, à espera de transporte público, uma situação que as expõe a perigos evitáveis. Muitos bairros não têm iluminação pública e este é um fator que aumenta a vulnerabilidade das mulheres à violência sexual.⁶⁴

As entrevistadas disseram-nos que havia uma escalada na violência de género derivada da redução nos transportes públicos. Um exemplo disso foi o caso da empregada do hospital central de Maputo, que chegou ao seu bairro a altas horas da noite devido à escassez dos transportes

⁵⁸ Entrevista à Amnistia Internacional, maio 2020.

⁵⁹ Entrevista à Amnistia Internacional, maio 2020.

⁶⁰ Amnistia Internacional com Fórum Mulher, junho 2020.

⁶¹ A AMODEFA concentra-se nas questões do planeamento familiar e da saúde sexual e reprodutiva, incluindo cuidados obstétricos de emergência, cuidados pré e pós-natais e serviços de prevenção, tratamento e gestão do VIH e SIDA.

⁶² O Fórum Mulher é uma organização que promove as transformações económicas e socioculturais, de uma perspetiva feminista, reforçando as ações e influência política dos seus membros e da sociedade civil moçambicana, em colaboração com movimentos sociais nacionais e internacionais.

⁶³ Amândio Borges, Agente da PRM mata esposa e suicida-se em Maputo, 7 junho 2020, <http://opais.sapo.mz/agente-da-prm-mata-esposa-e-suicidase-em-maputo>.

⁶⁴ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

públicos, em 31 de maio de 2020, e foi roubada, torturada, violada e assassinada.⁶⁵ As ativistas referiram-se também a este caso com preocupação, pois é emblemático dos riscos e perigos a que as mulheres estão expostas durante o estado de emergência. Como Rosa Bambamba, secretária administrativa e financeira do SINED,⁶⁶ disse:

Vimos a notícia de que uma trabalhadora do setor da saúde foi violada e assassinada a caminho de sua casa. Esperou demasiado tempo por transporte e acabou por chegar muito tarde perto de sua casa, sendo vítima de agressão sexual, roubo e assassinato.⁶⁷

Segundo a coordenadora de pesquisa da WLSA, Conceição Osório, um dos principais desafios enfrentados pelas mulheres sem alternativas económicas, em particular as empregadas domésticas e trabalhadoras essenciais, que tiveram que continuar a trabalhar durante as restrições da Covid-19, foi a redução nos transportes públicos para se deslocarem para e do trabalho. O estado de emergência reduziu a frota de autocarros públicos em circulação para um terço e esse número não foi aumentado. Conceição lamentou:

Para irem para o trabalho, as mulheres são agora forçadas a ir muito cedo para as filas dos transportes públicos, cerca das 4h00 da madrugada, mas, quando o autocarro chega, os homens que acabaram de chegar, empurram as mulheres para o lado e entram primeiro. Muitas empregadas domésticas acabam por chegar tarde ao trabalho e ser despedidas.⁶⁸

Rosa Bambamba corroborou:

Saem de casa cerca das 4h da manhã para irem trabalhar, saem do trabalho cerca das 19h00 e chegam a suas casas cerca das 22h00. É muito perigoso irem para casa tarde, pois estas mulheres ficam expostas à violência na rua. O SINED recebeu já três queixas de empregadas domésticas que foram agredidas e roubadas ao regressarem a suas casas, em Maputo. Recebemos também informação sobre vários casos reportados nas redes sociais de ataques sofridos por mulheres que regressavam a casa tarde.⁶⁹

5.3 ZIMBABWE

No Zimbabwe, a violência de género era já generalizada muito antes da Covid-19, tendo uma em três mulheres na faixa etária dos 15-49 anos sofrido violência física e uma em cinco mulheres sofrido violência sexual desde os 15 anos de idade, normalmente por parte do seu parceiro íntimo, segundo o gabinete nacional de estatística zimbabuano, Zimbabwe National Statistics (ZimStats).⁷⁰ Em 2017, o ZimStats declarou que “pelo menos 22 mulheres eram violadas diariamente no Zimbabwe, o que se traduz por quase uma mulher a sofrer abusos sexuais por hora”.⁷¹ Os dados do ZimStats mostram um aumento de 81% nos casos de violação entre 2010 e 2016. Em números absolutos, entre 2010 e 2016, os casos de violação aumentaram rapidamente de 4 450 para 8 069.⁷² A

⁶⁵ Club of Mozambique, Moçambique: Mulheres violadas e assassinadas nas províncias de Manica e Maputo, 1 junho 2020, <https://clubofmozambique.com/news/mozambique-women-raped-and-murdered-in-manica-and-maputo-provinces-161819>.

⁶⁶ O SINED é o sindicato nacional de empregados domésticos. A organização defende os direitos dos empregados domésticos moçambicanos em todo o país.

⁶⁷ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

⁶⁸ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

⁶⁹ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

⁷⁰ Política Nacional e Nota de informação, Zimbabwe: Mulheres recebem atos lesivos ou violência baseados no género, https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/752589/Zimbabwe_-_Women_and_GBV_-_CPIN_-_v3.0e__October_2018_.pdf; The Sunday News, Uma violação por hora, 30 abril 2017, <https://www.sundaynews.co.zw/one-rape-per-hour-zimstat/>

⁷¹ Ibid.

⁷² Ibid.

violência de género é, claramente, um problema preexistente; contudo, como as estatísticas abaixo mostram, a resposta à Covid-19 agravou seriamente a exposição das mulheres e raparigas à violência de género.

A Musasa Project,⁷³ uma organização que oferece serviços de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica, documentou 764 casos de violência de género nos primeiros 11 dias do confinamento nacional. Este número aumentou em 18, para 782, em 13 dias, em comparação com uma média de 500 por mês antes do confinamento.⁷⁴ No dia 16 de julho, a Women's Coalition reportou que, até 13 de junho, o número total de casos de violência de género registados pela Musasa Project era de 2 768. Organizações como a Musasa Project manifestaram a sua preocupação aos *media* por as mulheres estarem a ser agredidas por pedirem alimentos.⁷⁵

A linha de apoio para vítimas de violência de género da Musasa Project registou um total de 2 139 chamadas desde o início do confinamento, em 30 de março, até 27 de maio, um aumento global de mais de 75% em comparação com a tendência antes do confinamento. Num relatório do Gabinete de Coordenação dos Assuntos Humanitários das Nações Unidas (UN-OCHA), cerca de 94% dos casos referiam-se a mulheres e as formas mais predominantes de violência eram físicas (38% dos casos) e psicológicas (38% dos casos), seguidas por económicas (19%) e sexuais (5%). Aproximadamente 90% dos casos envolviam os parceiros íntimos.⁷⁶

Tal como noutros países, as mulheres e raparigas ficaram presas em casa com parceiros abusivos, aumentando a preocupação de violência de género devido à proibição de mobilidade, maior isolamento, falta de informação, ambientes instáveis e rutura das redes de apoio. Estas preocupações vão desde a falta de reconhecimento pelo governo de que a resposta à violência de género é um serviço essencial e que salva vidas às dificuldades na denúncia de crimes e no acesso à justiça, bem como à saúde física e emocional para as mulheres e raparigas.

No seu relatório de ponto de situação de 11 de abril, a Women's Coalition dá conta da sua preocupação sobre relatos de mulheres que foram sujeitas a violência de género em casa e nas comunidades em geral durante o confinamento. E menciona que o lar deixou de ser sinónimo de lugar seguro para as mulheres e raparigas, pois ficavam aí mais expostas à exploração e à violência de género, e que a política de confinamento estava a exacerbar a violência por parte do parceiro íntimo que já antes existia (e que é a forma mais comum de violência de género). A Coalition expressou também a sua preocupação sobre a drástica redução na resposta da polícia à violência de género. No dia 17 de junho, a Coalition apresentou estas estatísticas ao Parlamento:

⁷³ Musasa Project é uma organização zimbabuana que oferece serviços de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica.

⁷⁴ Ryan Truscott, "Vai aumentar drasticamente": Zimbabwe em confinamento com recordes de violência de género, RFI, 14 abril 2020, <http://www.rfi.fr/en/international/20200414-it-is-going-to-escalate-locked-down-zimbabwe-records-spike-in-gender-violence>. Ver também um artigo extenso no *The Standard*, Confinamento, imunidade da lei deixa mulheres expostas a VG, 31 maio 2020, https://www.thestandard.co.zw/2020/05/31/lockdown-immunity-law-leaves-women-exposed-gbv/?utm_source=SALO&utm_campaign=8da9b38c67-EMAIL_CAMPAIGN_2020_06_08_06_44_COPY_01&utm_medium=email&utm_term=0_6d92a15a28-8da9b38c67-400308485

⁷⁵ Ryan Truscott, "Vai aumentar drasticamente": Zimbabwe em confinamento com recordes de violência de género, RFI, 14 abril 2020, <http://www.rfi.fr/en/international/20200414-it-is-going-to-escalate-locked-down-zimbabwe-records-spike-in-gender-violence>.

⁷⁶ OCHA: Zimbabwe Cluster Status: Proteção (Violência de Género), Última atualização: 5 junho 2020 <https://reports.unocha.org/en/country/zimbabwe/card/2XxB9GOV93/>

| Instituições | Número de casos |
|--|-----------------|
| ZRP Victim Friendly Unit (Unidade de Apoio à Vítima – VFU) | 340 |
| Musasa Project (Projeto Musasa) | 953 |
| Zimbabwe Women Lawyers Association (Associação de Advogadas do Zimbabwe) | 210 |
| Padare (Fórum de Homens sobre o Género) | 67 |
| Family Support Trust (Associação de Apoio à Família) | 91 |
| Adult Rape Clinic (Clínica para Adultos Vítimas de Violação) | 56 |
| GBV One Stop Centres (Centros de Apoio Geral a Vítimas de Violência de Género) | 241 |

Fonte: Relatório de ponto de situação da Women's Coalition, 17 de junho

Numa declaração emitida em 16 de abril de 2020, a National Peace and Reconciliation Commission (Comissão Nacional de Paz e Reconciliação – NPRC)⁷⁷ lamentou o preocupante aumento nos casos de violência de género:

A NPRC notou um aumento significativo na Violência de Género (VG) e implora às famílias para que tirem partido deste confinamento para construir relações sólidas, sanarem as relações quebradas, apreciarem-se mutuamente e viverem numa coexistência pacífica. Apelamos ao Estado para que, tal como está previsto na lei, leve a sério todos os casos de violência de género reportados e proteja todas as vítimas e sobreviventes da VG durante este período.⁷⁸

Falando aos *media*, Ekenia Chifamba, funcionária da Shamwari Yemwanasikana (SYS), uma organização que defende os direitos das crianças do sexo feminino, lamentou também o número crescente de casos de violência de género:

Desde o início do confinamento, tratámos mais de 12 casos de violência de género. Isto deve-se em grande parte às circunstâncias domésticas... A maioria das meninas estão a passar a maior parte do seu tempo confinadas em espaços com pessoas que lhes são próximas... e os agressores são habitualmente as pessoas próximas da vítima. Além disso, a maior parte das mulheres que eram antes abusadas pelos maridos estão agora a passar muito tempo na mesma casa com os seus cônjuges abusivos.⁷⁹

Em julho, a Shamwari Yemwanasikana (SYS)⁸⁰ informou a Amnistia Internacional da existência de um aumento de 20% na violência de género durante o confinamento e notando a emergência de uma nova tendência de homens a denunciar a violência de género, embora a esmagadora maioria das vítimas fossem mulheres. Entre os fatores estruturais associados com a violência de género, a SYS destacou a intensificação das restrições económicas, o excesso de trabalho realizado pelas mulheres no lar, a impossibilidade de comprar produtos higiénicos durante os ciclos menstruais, assim como a ansiedade e incerteza sobre o futuro. A Covid-19, segundo a SYS,

⁷⁷ A National Peace and Reconciliation Commission (Comissão Nacional de Paz e Reconciliação – NPRC) é uma das cinco comissões independentes estabelecidas nos termos do capítulo 12 da Constituição do Zimbabwe, emenda (Nº 20) 2013. O objetivo fundamental da NPRC é promover o sarar das feridas, a paz e a reconciliação nacionais.

⁷⁸ Commissions Watch 7-2020 - NPRC – Declaração sobre a Covid-19, Revisão Intercalar, 16 abril 2020, <http://www.veritaszim.net/node/4279>.

⁷⁹ Lovejoy Mutongwiza, A violência de género é uma pandemia dentro de outra pandemia, *África at LSE*, 23 abril 2020, <https://blogs.lse.ac.uk/africaatlse/2020/04/23/gender-based-violence-in-zimbabwe-a-pandemic-COVID19-virus/>

⁸⁰ Shamwari Yemwanasikana fomenta e apoia o empoderamento e emancipação das crianças do sexo feminino no Zimbabwe.

... expôs até que ponto estamos fragmentados enquanto nação e também ao nível das organizações a trabalhar neste setor, porque as organizações estão a trabalhar na mesma área e a competir em vez de se complementarem entre si.⁸¹

Uma magistrada, que exerce fora de Harare e preferiu não se identificar, relatou que, durante o confinamento, a falta de dinheiro e alimentos levou a brigas entre familiares, o que resultou em mais pedidos de alimentos a dar entrada no tribunal, embora ela não pudesse citar os números.⁸² De igual modo, a Zimbabwe Women Lawyers Association (Associação de Advogadas do Zimbabwe – ZWLA)⁸³ relatou que as mulheres estavam sob uma pressão excessiva para sustentar as suas famílias (visto que os homens não conseguiam) e tomar conta dos filhos.⁸⁴ Geraldine Kabaya contou à Amnistia Internacional que, até 31 de março, tinham chegado à ZWLA 31 casos de violência de género ao fim de cinco dias de confinamento. Até meados de agosto, a ZWLA tinha tratado 210 casos de violência de género.⁸⁵ As queixas tiveram principalmente origem em mulheres. Pelos cálculos de Geraldine, os números reais deviam ser mais elevados, porque as mulheres e raparigas enfrentavam restrições apertadas e não conseguiam aceder aos serviços durante o confinamento.⁸⁶

Devido às restrições à circulação e viagens impostas devido à Covid-19, alguns homens estavam confinados noutras províncias, sem rendimentos e sem forma de regressar para junto das suas famílias. A Legal Resources Foundation (Fundação de Recursos Jurídicos - LRF)⁸⁷ confirmou a ligação entre a economia e a violência, dando o exemplo de Joyce, que tinha encaminhado para um refúgio. Joyce tinha telefonado à LRF depois de sair de casa. O marido tinha-a agredido fisicamente devido a discussões relacionadas com comida. Como não havia alimentos suficientes em casa, Joyce tinha decidido reservar alguma comida para alimentar os filhos. Uma noite, o marido regressou a casa e queria uma refeição e, como Joyce não tinha comida para lhe oferecer, agrediu-a. Lucia Zanzi, diretora da LRF, disse: “Quando as pessoas brigam por causa de uma refeição, vale a pena examinar a sua situação económica”.⁸⁸

Chipiwa Mugabe, Diretora do Space for Marginalised Groups in Diversity Zimbabwe (Espaço para os Grupos Marginalizados na Diversidade Zimbabwe – SGDZT),⁸⁹ confirmou igualmente a pressão dos constrangimentos económicos:

As famílias estão a discutir devido às faltas sentidas. O confinamento prolongado também levou os parceiros em relações conjugais a brigar pois estão a ter dificuldade em pagar a renda e os encargos. Os inquilinos não conseguem pagar a renda da casa, pois o pagamento tem que ser efetuado em dólares americanos e rands sul-africanos, que muitas pessoas não têm.⁹⁰

⁸¹ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020. A organização notou as dificuldades sentidas na participação de casos à polícia. Após a participação de um caso, a resposta da polícia não era eficaz. Contudo, nos primeiros dias do confinamento, havia uma falta de coordenação entre as organizações.

⁸² Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

⁸³ A Zimbabwe Women Lawyers Association (Associação de Advogadas do Zimbabwe – ZWLA) é uma organização sem fins lucrativos que visa oferecer auxílio jurídico e educação jurídica às mulheres e comunidades e desenvolver lobbying e defesa dos direitos humanos junto das comunidades, instituições, governo e decisores políticos para os sensibilizar para os direitos das mulheres e crianças.

⁸⁴ Entrevista de Geraldine Kabaya, Responsável por Contenciosos Estratégicos, à Amnistia Internacional, julho 2020.

⁸⁵ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

⁸⁶ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

⁸⁷ A Legal Resources Foundation (LRF) promove o acesso à justiça e aos direitos humanos no Zimbabwe através do auxílio jurídico, educação jurídica e advocacia e reforço do sistema de prática da justiça.

⁸⁹ Space for Marginalized Groups in Diversity Zimbabwe (Espaço para os Grupos Marginalizados na Diversidade Zimbabwe – SGDZT) empodera e autonomiza grupos marginalizados para participarem nas decisões que afetam as suas vidas.

⁹⁰ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

Chegaram até ao SGDZT 170 casos de violência de género das populações chave que serve, em particular pessoas LGBTI e trabalhadores do sexo. Segundo o SGDZT, as formas mais comuns de violência de género registadas foram a violência física e sexual entre casais.

Lucia Zanzi indicou que a violência de género era a questão predominante com que a sua organização, a Legal Resources Foundation (Fundação de Recursos Jurídicos – LRF), lidava mensalmente. A LRF esperava portanto um aumento exponencial destes casos durante o confinamento. Tal como esperado, durante o confinamento, a maior parte dos casos de que a LRF se ocupou eram de agressão física a mulheres e raparigas.⁹¹ Quando os tribunais abriram, no dia 11 de maio, examinaram 386 casos de violência de género e 243 casos de pedidos de alimentos. Embora os tribunais não conseguissem apresentar registos de casos anteriores, um promotor de justiça observou que tinha havido um aumento brusco.⁹² Contudo, Lucia sublinhou que estes números não contavam toda a história do que as mulheres e raparigas passaram durante o confinamento:

Estes números dizem muito, mas não contam a história verdadeira sobre aquilo a que as mulheres foram sujeitas durante o confinamento. Embora houvesse um aumento de casos reportados, uma pessoa podia reportar o caso de VG mais que uma vez, enquanto para outras era a primeira vez.⁹³

Maria* (nome fictício para proteger a sua identidade), sobrevivente de violência de género, contou que o seu marido trouxe a amante para a casa de ambos durante o confinamento e expulsou Maria, enviando-a para o campo. Foi estranho, pois Maria dizia repetidamente “Ele não me bateu, apenas me empurrou”, o que parecia trivializar a agressão e a violência emocional e económica que ela tinha sofrido. Numa cultura que tolera a violência contra as mulheres e raparigas e espera que as mulheres se sacrifiquem, isto não surpreende. O marido atacou-a com palavras de ódio e depois confiscou-lhe o carro, expulsou-a e enviou-a para o campo, contudo, ela pareceu desculpar a sua conduta. Maria parecia não ter consciência das várias formas de violência de género, pois estas são normalizadas pela sociedade.

5.4 MADAGÁSCAR

A situação em Madagáscar não difere do que se passa no resto da região. Segundo um estudo abrangendo o ano de 2012-2013, conduzido pelo Instituto Nacional de Estatística, todas as categorias de mulheres foram afetadas pela VG.⁹⁴ Segundo este estudo, três em cada dez mulheres entre os 15-49 anos de idade reportaram ter sofrido pelo menos um tipo de violência (psicológica, sexual, económica ou física), sendo a violência sexual sofrida por 14% das raparigas entre os 15-19 anos de idade.⁹⁵ As taxas de denúncia são muito baixas – segundo alguns estudos sugerem, apenas 5% das vítimas de violação do sexo feminino participam o crime à polícia.⁹⁶ Frequentemente, as vítimas evitam contactar a polícia para manter a ordem patriarcal e a harmonia nas suas famílias e aldeias.⁹⁷ Segundo a mais recente sondagem populacional, conduzida em 2018, uma em cada

⁹¹ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

⁹² Entrevista de promotor de justiça anónimo à Amnistia Internacional, julho 2020.

⁹³ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

⁹⁴ Relatório da República de Madagáscar no âmbito do vigésimo quinto aniversário da quarta conferência mundial sobre a mulher e da adoção da declaração e do programa de ação de Pequim, em 2015, 2019, https://www.uneca.org/sites/default/files/uploaded-documents/Beijing25/madagascar-beijing25_report.pdf

⁹⁵ Ibid.

⁹⁶ Ibid.

⁹⁷ Madagáscar: confrontadas com a violência, as mulheres são chamadas a quebrar o silêncio <https://fr.africanews.com/2020/04/11/madagascar-face-aux-violences-les-femmes-appellees-a-briser-le-silence/>

quatro mulheres foi vítima de violência física por parte do seu atual ou ex-companheiro.⁹⁸ A sondagem também mostrou que a violência contra as mulheres é socialmente justificada quando as mulheres desafiam os papéis esperados do seu género.⁹⁹

As entrevistadas garantem que, com as medidas do confinamento, as taxas de denúncia baixaram mais ainda, mas há indícios esporádicos de uma elevada incidência de casos de violência.¹⁰⁰ No seguimento das medidas adotadas pelo governo para restringir os movimentos devido à Covid-19, a C-For-C (Capacity-building For Communities – Desenvolvimento de Capacidades das Comunidades), que trabalha no reforço das capacidades de pessoas vulneráveis em Madagáscar, comparou as estatísticas de abril de 2019 com as de abril de 2020 para avaliar se a violência doméstica tinha aumentado e o resultado foi alarmante. Numa área específica, Andohatapenaka I, em 2019, menos de uma mulher em cada três inquiridas sofreu violência doméstica, número que aumentou para oito em cada dez mulheres um ano mais tarde. Segundo a C-For-C, o aumento da pobreza é um fator determinante neste aumento de casos de violência de género durante o período de confinamento.¹⁰¹

Em 13 de dezembro de 2019, o Parlamento de Madagáscar adotou a Lei 009/2019 para combater a violência de género.¹⁰² A lei impõe cinco anos de prisão pelos crimes mais graves, incluindo “qualquer ato de penetração sexual, de qualquer natureza, cometido sobre o/a parceiro/a ou pessoa parte de uma união, pela força, coação ou ameaça”,¹⁰³ e pena de prisão e multas pesadas por todas as outras formas de violência psicológica, física e sexual nas esferas privada e pública.¹⁰⁴ Apesar da nova lei, o confinamento teve um pesado impacto na violência de género. Como a presidente de uma organização de direitos da mulher, a FPF, ¹⁰⁵ explicou:

As mulheres e raparigas ficaram mais pobres, mais dependentes, mais expostas à violência de género. O efeito combinado do isolamento forçado dos membros da família nas suas próprias casas, o stress provocado pelo confinamento, as várias carências devido às dificuldades da crise de saúde, assim como o receio de ficar infetado com a nova doença e vários problemas socioeconómicos no lar leva à explosão dos casos de violência doméstica. De uma maneira geral, os relatos que nos chegam mostram que a violência doméstica aumenta durante o confinamento, mas que se notou também um decréscimo excecional da violência num dos nossos centros, localizado numa cidade turística. De acordo com o chefe do centro de aconselhamento, o facto de estabelecimentos tais como bares, cabarets, etc., terem encerrado significa que ficou também reduzido um dos fatores que fazem aumentar a violência: o consumo de álcool.¹⁰⁶

Em 2 de julho de 2019, as autoridades lançaram uma linha de apoio gratuita para vítimas de violência de género. A linha de apoio recebeu mais chamadas que nunca durante o confinamento: o número de vítimas que telefonaram aumentou cinco vezes, passando de 50 vítimas, que ligaram para a linha de apoio gratuita entre 25 e 30 de abril de 2020, para 234 vítimas que ligaram entre 1 e

⁹⁸ MICS (2018): Violência doméstica, <https://www.unicef.org/madagascar/documents/mics-6-2018-violence-domestique>

⁹⁹ MICS (2018): Violência doméstica, <https://www.unicef.org/madagascar/documents/mics-6-2018-violence-domestique>

¹⁰⁰ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁰¹ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁰² Lei 2019-008 sobre a luta contra a violência de género, disponível em <https://www.assemblee-nationale.mg/wp-content/uploads/2019/12/Loi-n%C2%B0-2019-008-VBG.pdf>

¹⁰³ Artigo 6, Lei 2019-008

¹⁰⁴ Henintsoa Laingo, Madagáscar: mais um passo contra a violência de género, 15 janeiro 2020, <https://www.afrik.com/madagascar-un-pas-de-plus-contre-la-violence-basee-sur-le-genre>

¹⁰⁵ Fédération pour la Promotion féminine et enfantine (Federação para a Promoção das Mulheres e Crianças – FPF) – esta organização defende e promove os direitos das mulheres e crianças em Madagáscar.

¹⁰⁶ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

7 de junho de 2020.¹⁰⁷ Segundo foi divulgado pelos *media* locais, em junho foram feitas no total mais de 700 chamadas para a linha de apoio gratuita.¹⁰⁸ A diretora-geral da FPFE, Rova Rabetaliana, contou aos *media* que as chamadas recebidas não tinham parado de aumentar durante o confinamento.¹⁰⁹ A polícia reportou um dado importante: a causa principal da violência estava ligada às dificuldades económicas do agregado familiar e às tensões exacerbadas durante o confinamento, uma observação que corrobora as conclusões de Sariaka Nantenaina, da C-for-C.¹¹⁰ De acordo com o Ministério da População, foram apresentadas aproximadamente 1 440 queixas por violência de género, na sua maioria durante as restrições da Covid-19.¹¹¹ Embora esforços envidados no passado para combater a violência de género através de programas de televisão, outros programas de sensibilização pública e linhas de apoio gratuitas tivessem mostrado resultados positivos, as ativistas locais lamentam que o apoio à vítima tivesse deixado de ser considerado um serviço essencial durante o estado de emergência, pois as vítimas da violência de género deixaram de poder receber visitas de assistentes sociais e pessoal especializado. A presidente da FPFE contou à Amnistia Internacional que os centros geridos pela sua organização oferecem tanto aconselhamento como auxílio jurídico e, desde que o confinamento começou, não têm conseguido realizar as suas atividades normais:

O estado de emergência sanitária reduziu a nossa capacidade de cuidar das vítimas nos centros de aconselhamento. As medidas de restrição dos nossos movimentos devido à Covid-19 forçaram-nos a comunicar apenas por telefone, com o objetivo de oferecer apoio remoto às vítimas e isto tornou-se um encargo pesado para o pessoal dos centros (que tem que pagar para fazer chamadas) e as vítimas por vezes nem sequer têm telefone. Em algumas regiões, os funcionários têm conseguido atender as vítimas e oferecer-lhes aconselhamento, embora respeitando as regras do distanciamento físico. Mas, noutras regiões, o pessoal teve que fechar o centro e só podia comunicar com as vítimas por telefone.¹¹²

5.5 ZÂMBIA

Uma sondagem demográfica e de saúde (DHS) efetuada em 2018 na Zâmbia realçou que mais de um terço (36%) das mulheres entre 15-49 anos de idade tinham sofrido violência física pelo menos uma vez desde os 15 anos e 18% tinham sofrido violência física nos 12 meses anteriores à sondagem. Quarenta e sete por cento das mulheres que alguma vez tinham contraído matrimónio tinham sofrido violência física, sexual ou emocional por parte do seu parceiro atual ou mais recente.¹¹³

Entre os países analisados, a Zâmbia é o país exceção, pois registou uma diminuição nos casos reportados durante as restrições da pandemia, em comparação com o mesmo período de 2019,

¹⁰⁷ O Covid-19 e a violência de género (VG): as mulheres malgaxes quebram o silêncio, website do FNUAP, 20 junho 2020, <https://madagascar.unfpa.org/fr/news/COVID-19-et-violence-bas%C3%A9-sur-le-genre-vbg-les-femmes-malgaches-brisent-le-silence>

¹⁰⁸ Pandemia – o número de chamadas sobre os casos de violência sobe em flecha, L'Express de Madagascar, 03 julho 2020, <https://www.msn.com/fr-xl/afrique-centre-et-est/madagascar-actualite/pand%C3%A9mie-%E2%80%93-le-nombre-des-appels-sur-les-violences-monte-en-fl%C3%A8che/ar-BB16hsAw?li=AAE8jiv>

¹⁰⁹ Pandemia – o número de chamadas sobre os casos de violência sobe em flecha, L'Express de Madagascar, 3 julho 2020, <https://www.msn.com/fr-xl/afrique-centre-et-est/madagascar-actualite/pand%C3%A9mie-%E2%80%93-le-nombre-des-appels-sur-les-violences-monte-en-fl%C3%A8che/ar-BB16hsAw?li=AAE8jiv>

¹¹⁰ Mamisoa Antonia, Madagáscar: Violência de género – Vinte queixas de vítimas no mês de abril, 6 maio 2020, <https://fr.allafrica.com/stories/202005060652.html>

¹¹¹ Pandemia – o número de chamadas sobre os casos de violência sobe em flecha, L'Express de Madagascar, 03 julho 2020, <https://www.msn.com/fr-xl/afrique-centre-et-est/madagascar-actualite/pand%C3%A9mie-%E2%80%93-le-nombre-des-appels-sur-les-violences-monte-en-fl%C3%A8che/ar-BB16hsAw?li=AAE8jiv>

¹¹² Entrevista por escrito da presidente da FPFE à Amnistia Internacional, julho 2020

¹¹³ Zambia Statistics Agency (Agência de Estatística da Zâmbia), Sondagem sobre Demografia e Saúde, 2018, <https://dhsprogram.com/pubs/pdf/FR361/FR361.pdf>

segundo informação do Serviço de Polícia da Zâmbia.¹¹⁴ Embora as organizações entrevistadas se tenham baseado em dados fornecidos pela Unidade de Apoio à Vítima (VSU) do Serviço de Polícia da Zâmbia (ZPS), dados da Associação de Jovens Cristãs (YWCA) mostravam uma imagem diferente.¹¹⁵

Segundo a informação obtida da VSU, houve uma diminuição de 10% nos casos reportados no primeiro trimestre de 2020 em comparação com o mesmo período de 2019.¹¹⁶ Numa entrevista,¹¹⁷ membros da VSU confirmaram que tinha havido uma diminuição nos casos reportados durante o primeiro trimestre de 2019 (5 584 cases) para 5 040 casos no primeiro trimestre de 2020, notando que ainda estavam a reunir os casos relativos ao segundo trimestre. Contudo, a Zambia Alliance for Women (Aliança das Mulheres Zambianas – ZAW) mencionou que dados oficiais mostram uma média de 50 casos reportados por dia durante este período em comparação com uma média diária de 60 casos no mesmo período em 2019 e 75 casos no terceiro trimestre de 2019.

No entanto, a YWCA, que recolhe dados próprios dos seus 15 centros de atendimento nacionais, observou uma tendência de aumento nos casos de violência de género reportados. A organização registou um aumento de 13% nos casos, com mais de 2 700 casos no primeiro trimestre de 2019 e mais de 3 100 no primeiro trimestre de 2020, a maioria dos quais ocorridos após o anúncio das medidas de contenção.¹¹⁸ A YWCA sublinhou que, embora o Serviço de Polícia da Zâmbia tivesse registado uma redução nos casos de violência de género em geral, registou simultaneamente um aumento nos casos de violência sexual¹¹⁹ durante o primeiro trimestre de 2020.¹²⁰

Quatro das organizações entrevistadas não tinham documentado ferimentos ou fatalidades relacionados com violência de género durante o confinamento; contudo, expressaram preocupação sobre violência do parceiro íntimo.¹²¹ A ZAW notou que duas mulheres e um homem tinham sido mortos pelos seus cônjuges durante o confinamento – entre eles uma mulher de 36 anos do distrito de Maamba foi esfaqueada até à morte pelo seu marido de 37 anos em 20 de abril de 2020; um homem de 47 anos, da província de Lusaka, foi assassinado pela esposa depois de uma discussão entre eles, em 27 de abril de 2020; e uma mulher do distrito de Nchelenge foi morta pelo marido em 3 de fevereiro de 2020.

¹¹⁴ Zambia Police Service Victim Support Unit (Unidade de Apoio à Vítima da Polícia da Zâmbia), julho 2020, <http://www.zambiapolice.gov.zm/index.php/112-news/369-1st-qaater-gbv-2929>

¹¹⁵ Entrevistas à Amnistia Internacional.

¹¹⁶ <http://www.zambiapolice.gov.zm/index.php/112-news/369-1st-qaater-gbv-2929>

¹¹⁷ A Amnistia Internacional falou com membros da Unidade de Apoio à Vítima, que confirmaram a diminuição no número de casos denunciados, contudo, eles precisavam de autorização do Inspetor-geral da Polícia para dar entrevistas. A Amnistia Internacional escreveu ao Inspetor-geral da Polícia, a solicitar entrevistas com membros da Unidade de Apoio à Vítima. Não houve resposta do gabinete dele até à data de publicação, apesar de insistência junto de funcionários do seu gabinete.

¹¹⁸ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020

¹¹⁹ Zambia Police Service Victim Support Unit (Unidade de Apoio à Vítima da Polícia da Zâmbia) <http://www.zambiapolice.gov.zm/index.php/112-news/369-1st-qaater-gbv-2929>

¹²⁰ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹²¹ Entrevistas à Amnistia Internacional: da Women for Change (Mulheres pela Mudança), em 9 julho 2020; do Non-Governmental Organisations Coordinating Council (Conselho de Coordenação de Organizações Não-Governamentais – NGOCC) em 30 junho 2020; da Zambia Alliance for Women (Aliança das Mulheres Zambianas – ZAM) em 8 julho 2020; e da Young Women in Action (Raparigas em Ação – YWA) em 9 julho 2020.

6. O IMPACTO DO ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS SOBRE AS MULHERES E RAPARIGAS

Por toda a região, a assistência às mulheres e raparigas sujeitas à violência de género não foi tratada como um serviço essencial durante o estado de emergência ou calamidade. As mulheres e raparigas e os fornecedores destes serviços enfrentaram sérias restrições de movimentos. Dos cinco países examinados neste relatório, Moçambique, a África do Sul e o Zimbabwe destacam-se como aqueles nos quais os serviços de apoio às mulheres e raparigas sujeitas à violência de género não foram tidos em conta na conceção e implementação das medidas para conter a propagação do vírus. Com o destacamento das forças policiais na execução das medidas restritivas, as mulheres e raparigas em risco de violência de género ficaram ainda mais isoladas.

6.1 ÁFRICA DO SUL

Miranda Jordan da Women and Men Against Child Abuse (Mulheres e Homens contra o Abuso de Crianças – WMACA)¹²² não se retraiu na sua escolha de palavras ao descrever a situação da violência de género na África do Sul: “O feminicídio é um surto galopante, uma chaga que alastra na nossa sociedade”.¹²³ Contudo, as barreiras que impedem as vítimas e sobreviventes da violência de género de aceder à justiça são antigas e incluem uma falta de fé no sistema de justiça penal e o frequente trauma secundário sofrido pelas vítimas e sobreviventes às mãos da polícia e serviços de

¹²² Women and Men Against Child Abuse (Mulheres e Homens contra o Abuso de Crianças – WMACA) é uma organização sem fins lucrativos que defende os direitos da criança, para acabar com os abusos e a violência de género contra as crianças na África do Sul.

¹²³ Vincent Cruywagen, Violência de género na África do Sul, uma epidemia contínua e visível, *Daily Maverick*, 14 junho 2020, <https://www.dailymaverick.co.za/article/2020-06-14-gender-based-violence-in-south-africa-an-ongoing-and-visible-epidemic/#gsc.tab=0>.

saúde.¹²⁴ Além disso, o estigma em torno da violência sexual e a privatização¹²⁵ da violência doméstica como assunto de família foram citados como fatores contributivos. A baixa taxa de condenação foi também apontada como fator que contribui para uma cultura de impunidade dos agressores e dissuade muitas sobreviventes de denunciar os crimes.¹²⁶

O Ministro da Polícia, Bheki Cele, foi duramente criticado por comentários que foram interpretados como uma tentativa de isentar a polícia do seu dever de proteger as mulheres e crianças. No dia 27 de julho de 2020, durante uma entrevista à Power FM, Cele afirmou:

A sociedade precisa de fazer mais alguma coisa neste campo [VG]. Garanto-vos que a maior parte das mulheres que morrem não morrem à primeira tentativa, morrem à segunda ou terceira tentativa. Mesmo [Tshegofatso] Pule morreu à segunda tentativa. Por isso, alguém, em algum lugar, deve dar o alarme, um irmão, uma irmã, um amigo, que diga que algo de mau está para acontecer.¹²⁷

No dia seguinte, 28 de julho, o ministro Cele reiterou as suas observações na eNCA, uma estação de televisão local:

As estatísticas dizem-me que, no ano passado, 30 000 mulheres foram violadas em casa e em locais onde supostamente estariam seguras. Digam-me, o que pode a polícia fazer se uma mulher for violada pelo próprio marido ou namorado ou um tio? O problema principal é societal.¹²⁸

O ministro atribuiu a culpa da violência de género aos familiares e amigos “Onde estão os amigos e familiares?”, disse, dando a entender que os amigos e familiares, e não a polícia, são os principais responsáveis pela proteção das vítimas e sobreviventes da violência de género. Contudo, a polícia tem a obrigação de investigar e submeter estes casos a julgamento em tribunal. As vítimas que falaram com a Amnistia Internacional culpavam a polícia por vitimização secundária e menosprezo dos seus casos. Cele falou depois de mais de 20 mulheres terem sido brutalmente assassinadas durante o confinamento, entre maio e junho. A sua reação é sintomática das condições sistemáticas e institucionais nas quais a violência contra as mulheres e raparigas não é encarada com a devida seriedade no país.

Isto explica também o facto de o governo ser lento em reconhecer as necessidades das mulheres e raparigas expostas à violência de género como prioridades chave e requerendo serviços essenciais. Este problema chegou à atenção do público quando Altecia Kortje e a sua filha Raynecia, da província do Cabo Ocidental, foram assassinadas pelo seu marido e pai, respetivamente, em 19 de junho, depois de a polícia recusar a emissão de uma ordem de proteção na semana anterior. Segundo os relatos, Kortje tinha alegadamente requerido uma ordem de proteção ao Magistrates’ Court (tribunal de causas cíveis e criminais) de Bellville, uma semana antes da sua morte, por recear pela sua vida.¹²⁹ O tribunal recusou-se a ouvir a mãe e a filha e disse-lhes que regressassem depois

¹²⁴ Patience Mpani e Nondumiso Nsiband, “Compreender a Política do Género e a Violência de Género na África do Sul: Uma Análise de Literatura”, Soul City: Soul City: Institute for Health & Development Communication, 2015, <https://www.soulcity.org.za/campaigns/gbv/resources/understanding-gender-policy-and-gender-based-violence-in-south-africa-a-literature-review>.

¹²⁵ Neste contexto, “privatização” refere-se à transferência e delegação da obrigação do Estado de proteger as mulheres e raparigas às famílias, igrejas e conselheiros matrimoniais.

¹²⁶ *Ibid.*

¹²⁷ Power FM, Cele: As mulheres não morrem de VG à primeira tentativa, 27 julho 2020, <https://www.power987.co.za/news/cele-women-dont-die-from-gbv-on-first-attempt>.

¹²⁸ eNCA, À conversa com Bheki Cele, 28 julho, <https://www.enca.com/news/watch-in-conversation-with-bheki-cele>.

¹²⁹ <https://www.timeslive.co.za/news/south-africa/2020-06-22-a-suspect--a-call-for-help-inside-the-murders-of-altecia--raynecia-kortje/>

do levantamento das restrições da Covid-19.¹³⁰ Uma ordem de proteção visa impedir a repetição da violência doméstica ou assédio sexual, estipulando as condutas do alegado agressor que ficam proibidas. É requerida pela vítima de violência doméstica ao *magistrates' court* através da polícia. Desde que o alegado infrator cumpra a ordem de proteção, a queixosa permanecerá segura. Se o réu não cumprir alguma condição estipulada na ordem de proteção, poderá ser preso. Depois de concedida, a ordem de proteção é executória em todo o país. Contudo, algumas vítimas continuam a suportar os abusos às mãos dos seus parceiros violentos, mesmo nos casos em que foi emitida a ordem de proteção. O ministro adjunto da Justiça, John Jeffery, anunciou mais tarde que o assunto tinha sido encaminhado para o gabinete do defensor público para investigar o que tinha realmente transpirado quando o *Magistrates' Court* de Bellville alegadamente rejeitou dar seguimento ao caso de Kortje.

Em junho de 2020, um homem foi acusado de homicídio premeditado pelo assassinato de uma mulher do Soweto, grávida de oito meses, que desapareceu e foi depois encontrada pendurada de uma árvore.¹³¹ A sua família tinha inicialmente expressado a sua frustração com o sistema de justiça penal, pois o suspeito autor do crime não compareceu fisicamente no tribunal devido a riscos relacionados com a Covid-19.¹³²

As sobreviventes da violência de género culpam as autoridades pela predominância da impunidade num contexto de aumento de casos. Uma mulher da Cidade do Cabo disse que “O sistema está a falhar na sua ajuda às vítimas e é por isso que a maior parte das pessoas que passaram por isto não denunciam a situação, estão demasiado assustadas”.¹³³ Os defensores dos direitos humanos atribuem estas falhas institucionais à falta de formação dos agentes da polícia e dos funcionários do sistema judicial em matéria de violência de género.¹³⁴

6.2 MOÇAMBIQUE

Em Moçambique, uma das formas mais frequentes de violência de género tem sido o casamento infantil, na medida em que as condições socioeconómicas moldam as atitudes e práticas dos pais. As ativistas da sociedade civil entrevistadas para este relatório notaram que o isolamento durante o estado de emergência, nomeadamente o encerramento das escolas, aumentou os riscos dos casamentos forçados e gravidez precoce para as raparigas. Vale a pena notar que a função das escolas não se limita à aprendizagem – as escolas são também santuários para as raparigas sujeitas a pressões familiares para se casarem. Com o encerramento das escolas, os casamentos infantis e precoces continuam a acontecer. As raparigas enfrentam também o risco da gravidez precoce, pois o acesso a aconselhamento e a contraceptivos nos hospitais é limitado e reduzido em comparação com o período anterior ao estado de emergência.¹³⁵ Nzira de Deus do Fórum Mulher comentou que:

¹³⁰ News24, Ministério Público vai investigar se a mãe da Cidade do Cabo que foi assassinada foi ignorada quando procurou obter uma ordem judicial de afastamento, 19 junho 2020, <https://www.news24.com/news24/southafrica/news/public-protector-to-investigate-if-murdered-cape-mom-was-turned-away-when-seeking-restraining-order-20200619>

¹³¹ Tankiso Makhetha, Família de Tshegofatso Pule ficou frustrada com a demora do tribunal, *Sowetan*, 9 julho 2020, <https://www.sowetanlive.co.za/news/south-africa/2020-07-09-tshegofatso-pules-family-left-frustrated-by-court-delay>.

¹³² Tankiso Makhetha, Família de Tshegofatso Pule ficou frustrada com a demora do tribunal, *Sowetan*, 9 julho 2020, <https://www.sowetanlive.co.za/news/south-africa/2020-07-09-tshegofatso-pules-family-left-frustrated-by-court-delay>. Segundo o Ministério Público (25 setembro 2020), o acusado teria aparecido através de uma ligação vídeo devido ao confinamento nacional. Isto explica a razão pela qual os *media* relataram que ele nunca apareceu em tribunal.

¹³³ Athandile Siyo, “Ativistas VG manifestam-se pelo fim do assassinato de mulheres, crianças e membros da comunidade LGBTI+”, *IOL*, 1 julho 2020, <https://www.iol.co.za/capetimes/news/gbv-activists-protest-for-killing-of-women-kids-and-lgbtqi-community-to-stop-50218480>.

¹³⁴ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹³⁵ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

Ouvimos repetidamente falar sobre casos de violência de gênero, em particular através dos *media* locais. Apesar da falta de dados, sabemos que a violência e abusos sexuais contra menores aumentaram significativamente durante este período. Muitas pessoas não querem denunciar estes crimes ou não sabem como fazê-lo.¹³⁶

Elvira Domingos, da ORERA,¹³⁷ manifestou também a sua preocupação:

Receamos que as raparigas estejam a ser forçadas a casar neste período de quarentena. O casamento infantil é um grande desafio na província do Niassa. Três em cada cinco raparigas menores são forçadas a casar. Quando realizámos campanhas de sensibilização contra a violência de gênero nas escolas, falámos com as raparigas e mediámos também junto das suas famílias.¹³⁸

As defensoras dos direitos humanos entrevistadas neste estudo sublinharam que tradicionalmente as mulheres são excluídas dos espaços e processos de tomada de decisão, o que é em si uma prática sociocultural nociva. Devido à discriminação e exclusão das mulheres da conceção e implementação das medidas para conter a propagação da Covid-19, as necessidades e direitos das mulheres e raparigas não foram tomados em consideração nestas políticas. Como os homens monopolizaram o desenho e aplicação das medidas de contenção da propagação do vírus, os pontos de vista e as necessidades das mulheres e raparigas ficaram excluídos e assim o possível impacto negativo das medidas de restrição sobre a saúde, segurança e bem-estar das mulheres e raparigas não foi ponderado.

As defensoras dos direitos humanos salientaram que as respostas dos Estados à Covid-19 não continham disposições para garantir a segurança, saúde e bem-estar das mulheres e raparigas. Todos os documentos sobre a Covid-19 nos websites do Ministério da Saúde; Ministério do Género, Criança e Ação Social; Ministério do Interior e Presidência da República eram omissos em matéria de disposições para garantir a segurança, saúde e bem-estar das mulheres. No final do estado de emergência da Covid-19, o Presidente emitiu um relatório público sobre o ponto da situação da pandemia. Este relatório não fazia qualquer referência a medidas instituídas durante o estado de emergência para proteger a segurança, saúde e bem-estar das mulheres e raparigas, nem ao impacto negativo do estado de emergência da Covid-19 sobre as mulheres e raparigas, apesar de esta ser uma questão da maior importância.

6.3 ZIMBABWE

No Zimbabwe, a pandemia afetou a maioria dos serviços para mulheres e raparigas necessitadas, e especialmente para vítimas de violência de gênero. As mulheres ativistas e defensoras de direitos humanos foram unânimes na sua afirmação de que os serviços de encaminhamento e apoio e o acesso a outros serviços tinham sido afetados. Acrescentaram também que o acesso a serviços de apoio para sobreviventes de violência de gênero tinha sido limitado devido a restrições na mobilidade e na disponibilidade de transportes públicos. A Women's Coalition observou que os poucos autocarros da Zimbabwe United Passenger Company (ZUPCO)¹³⁹ ainda em circulação só serviam determinadas paragens, o que fazia com que as pessoas tivessem que caminhar distâncias maiores para chegar aos serviços, enquanto os autocarros pendulares, normalmente mais

¹³⁶ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹³⁷ Associação de Raparigas em Ação (Girls in Action Association – ORERA)

¹³⁸ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹³⁹ Transportes públicos propriedade do governo, os únicos autorizados a transportar passageiros.

económicos e com maior alcance geográfico, continuavam suspensos, devido aos regulamentos de distanciamento social.

As ativistas também realçaram que os refúgios para sobreviventes da violência de género e outros serviços não eram considerados serviços essenciais. As restrições na mobilidade têm impacto no acesso das sobreviventes aos refúgios – era necessária a autorização para os serviços essenciais para viajar para a cidade e reportar casos à polícia; sem esta autorização, muitas vítimas ficavam confinadas em casa. O governo não criou qualquer linha de apoio para responder à violência de género. Existe uma linha de apoio da Legal Resources Foundation, uma organização privada, mas a sua eficácia ficou reduzida durante o confinamento, porque pertence à operadora móvel Econet Wireless e só as pessoas com rede da Econet podiam telefonar gratuitamente, quem ligasse de outras redes tinha que pagar a chamada. As ativistas comentaram que o país precisava de ter uma linha de apoio oficial e gerida pelo Estado. O confinamento levou o governo a retirar a prioridade ao fornecimento de certos serviços.

As restrições à mobilidade impossibilitaram as mulheres de aceder a serviços de saúde sexual e reprodutiva, tais como contraceção de emergência, profilaxia de pré-exposição (PrEP)¹⁴⁰ e pós-exposição (PEP),¹⁴¹ o que tendeu a exacerbar riscos de saúde tais como gravidez indesejada e complicações de parto.¹⁴² Algumas vítimas de violação ficaram incapacitadas de aceder a serviços de gestão clínica da violação.¹⁴³ O Centre for Sexual Health and HIV AIDS Research (Centro de Saúde Sexual e Pesquisa de VIH SIDA – CeSHHR) é um importante fornecedor de serviços de saúde básicos gratuitos para muitos zimbabuanos, contudo, durante o confinamento, o CeSHHR foi encerrado e as vítimas de violência de género ficaram sem assistência.

Nas primeiras semanas do confinamento, mesmo os fornecedores de serviços não governamentais enfrentaram grandes restrições. Nos primeiros 21 dias, o Space for Marginalised Groups in Diversity Zimbabwe (Espaço para os Grupos Marginalizados na Diversidade Zimbabwe – SGDZT) não pôde trabalhar, pois foi classificado como fornecedor de serviços não essenciais. O SGDZT dependia da internet para oferecer os seus serviços, contudo a maior parte dos seus beneficiários não tinham acesso à internet. As mulheres necessitadas não conseguiram aceder fisicamente aos refúgios e a outros fornecedores de serviços que as poderiam ajudar.¹⁴⁴

As defensoras dos direitos humanos informaram a Amnistia Internacional de que os tribunais e serviços de encaminhamento para as mulheres necessitadas estavam fechados. Geraldine, da ZWLA (Associação de Advogadas do Zimbabwe), refletindo sobre o confinamento, disse “*Só se pode obter o know-how, mas não se pode obter o serviço*”.¹⁴⁵ Impossibilitadas de ir à esquadra da polícia participar o seu caso, muitas sobreviventes recorreram à via civil, através dos tribunais. Contudo, devido às restrições, não podiam ir ao tribunal para obter uma ordem de proteção. A ZWLA redige as alegações para as requerentes levarem aos tribunais; contudo, como estes documentos são longos, não podiam ser redigidos, nem mesmo online, porque muitas vítimas não têm acesso à internet. As ordens de proteção civis não eram consideradas urgentes, por isso as mulheres não conseguiam obter proteção através da via civil. Lamentavelmente, a polícia estava

¹⁴⁰ Profilaxia de pré-exposição (PrEP) é um método de prevenção do VIH através do qual as pessoas que não têm VIH tomam medicação VIH diariamente para reduzir o risco de contraírem VIH se forem expostas ao vírus. Ver <https://www.hiv.gov/hiv-basics/hiv-prevention/using-hiv-medication-to-reduce-risk/post-exposure-prophylaxis>.

¹⁴¹ A profilaxia pós-exposição (PEP) é um tratamento de curta duração com medicação para o VIH, tomada muito rapidamente após uma possível exposição ao VIH, para impedir que o vírus se instale no corpo. Ver <https://www.hiv.gov/hiv-basics/hiv-prevention/using-hiv-medication-to-reduce-risk/post-exposure-prophylaxis>.

¹⁴² Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁴³ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁴⁴ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁴⁵ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

relutante em deter as pessoas durante o confinamento pois receava também que os detidos pudessem propagar a Covid-19.¹⁴⁶

Em maior ou menor grau, os canais de disseminação de informação, em particular as redes sociais, excluíam as mulheres, pois muitas delas não possuíam *smart phones*. Contudo, todos os fornecedores de serviços não governamentais ficaram sem outra alternativa senão divulgar a informação através das redes sociais. Oferecida através da rede Econet Wireless, a linha de apoio às vítimas de violência de género era gratuita para as utilizadoras desta rede, mas cara para as restantes.¹⁴⁷

6.4 MADAGÁSCAR

Em Madagáscar, os desafios foram semelhantes aos sentidos no resto da região. As medidas restritivas puseram em causa a capacidade das organizações comunitárias e da sociedade civil de oferecer serviços e apoio às mulheres e raparigas que deles necessitavam. O governo não reconheceu, designou ou tratou os esforços das organizações comunitárias e da sociedade civil como serviços essenciais. Por exemplo, o Centre d'Ecoute et Conseils Juridique (Centro de Escuta e Aconselhamento Jurídico - CECJ)¹⁴⁸ enfrentou obstáculos na oferta de serviços de apoio a mulheres e raparigas necessitadas porque as medidas de restrição da Covid-19 forçaram-no a comunicar por telefone.¹⁴⁹ Contudo, as tentativas para oferecer apoio remoto às vítimas foram fúteis devido aos custos elevados das comunicações telefónicas, tanto para o pessoal como para as vítimas. O problema é ainda mais agravado pelo facto de algumas vítimas não terem sequer telefone.

Em algumas localidades, o pessoal do CECJ continua a acolher as vítimas e a oferecer-lhes aconselhamento, dentro do respeito das medidas de distanciamento social da Covid-19. Noutros locais, o pessoal do CECJ teve que fechar os centros e apenas comunicar por telefone para oferecer aconselhamento e apoio às vítimas.¹⁵⁰

6.5 ZÂMBIA

Na Zâmbia, a Associação de Jovens Cristãs (YWCA) continuou a oferecer aconselhamento, abrigo e informação às vítimas. Entre abril e junho, funcionaram com pouco pessoal, em turnos de seis pessoas por dia, em comparação com as 48 pessoas que ali trabalham a tempo inteiro, e não conseguiram medir o seu impacto até à data.¹⁵¹

As organizações salientaram que se têm debatido com desafios financeiros que as obrigaram a cortes no seu programa de trabalho. A Women for Change comentou que os dados estavam a reter os fundos enquanto aguardavam por uma revisão de planos de resposta no contexto da Covid-19. Contudo, começaram a realizar pequenas sessões de grupo comunitárias de sensibilização para as questões do género, como esforço preventivo em todo o país, com uma média de 25 a 30 pessoas por grupo, em vez das 50 pessoas de antes da pandemia de Covid-19, e

¹⁴⁶ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁴⁷ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁴⁸ O Centre d'Ecoute et Conseils Juridique (Centro de Escuta e Aconselhamento Jurídico – CECJ) oferece apoio psicossocial, médico e jurídico a vítimas e sobreviventes da violência de género em Madagáscar.

¹⁴⁹ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁵⁰ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹⁵¹ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

com uma periodicidade mensal em vez de semanal, como antes da pandemia.¹⁵² A Zambia Alliance for Women (Aliança das Mulheres Zambianas) mencionou que as restrições de movimentos resultaram em dificuldades no acompanhamento das vítimas e na oferta de serviços de aconselhamento e encaminhamento para especialistas. A YWCA reduziu o seu trabalho de sensibilização devido ao receio do pessoal e voluntários de contraírem Covid-19.¹⁵³

¹⁵² Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁵³ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

7. PRÁTICAS PREJUDICIAIS E OBSTÁCULOS À JUSTIÇA

“A cultura não faz as pessoas. São as pessoas que fazem a cultura. Se é verdade que a humanidade plena das mulheres não faz parte da nossa cultura, também é verdade que podemos e devemos torná-la na nossa cultura.”

— Chimamanda Ngozi Adichie, *We Should All Be Feminists*

7.1 PRÁTICAS PREJUDICIAIS

As mulheres e raparigas são desincentivadas de participar os abusos e violência dos parceiros às autoridades devido aos estereótipos de género, crenças, normas, atitudes, hábitos e práticas nocivos e socialmente arraigados em que as mulheres e raparigas são posicionadas como seres dotados da capacidade natural de tolerar o sofrimento prolongado e da graça de absorver silenciosamente a dor. Os nossos interlocutores nas entrevistas destacaram o papel das crenças, normas e práticas culturais na agudização da violência baseada no género contra as mulheres e raparigas, antes e depois das restrições da Covid-19. Os fatores culturais alicerçados nos estereótipos de género, argumentaram, foram também poderosos no moldar das atitudes dos provedores de serviços públicos, em particular a polícia, quando as mulheres e raparigas contactam as instituições estatais para denunciar a violência de que são alvo e para pedir ajuda. As mulheres e raparigas são desde a infância socialmente condicionadas para sofrer longamente em silêncio – para serem corretas, obedientes, submissas e para se vergarem à vontade dos homens, em casa, na comunidade e na sociedade em geral.

As ativistas frisaram que as crenças culturais nocivas são a principal razão para a escalada da VG. Felismina Mesa, Coordenadora Executiva da Associação das Mulheres Domésticas da Zambézia, AMUDZA), uma organização que trabalha em prol dos direitos da mulher na província da Zambézia,

comparou a posição cultural das mulheres a mobiliário, na medida em que têm dificuldade em ser ouvidas e respeitadas:

Neste país, as mulheres são sempre tratadas como peças de mobiliário em casa. Elas não têm voz nem poder de decisão, o homem toma todas as decisões em casa.¹⁵⁴

As práticas culturais e os costumes continuam a ser obstáculos à proteção dos direitos da mulher e este estado de coisas é ilustrado, em Moçambique, pelo ditado popular: “*Em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher*”.¹⁵⁵ Esta maneira de pensar tradicional legitima a violência física e psicológica contra as mulheres. Stela Palé, gestora do projeto “Empoderamento de adolescentes e jovens no Parlamento Juvenil”,¹⁵⁶ realçou que há ainda toda uma série de mitos culturais que precisam de ser desmontados:

Temos mulheres que acreditam que, se o marido bate na mulher, é porque a ama. As raparigas aprendem que os maridos só batem nas esposas porque as amam. Isto mostra que ainda temos muito a fazer para que esta desconstrução tenha sucesso. Temos que ensinar a estas raparigas que quem ama não magoa, que não devemos casar-nos para sermos espancadas. Ainda temos essa batalha por vencer. Há mulheres que acreditam verdadeiramente que a violência é um ato de amor. Um dia de conversa não chega para as convencer de que esta crença popular é errada.¹⁵⁷

Um aspeto importante, salientado pelas ativistas de direitos humanos, foi que as ideias sexistas de “amansar” e “domesticar” as mulheres, de vergar a vontade da mulher à vontade do homem, de submissão da esposa ao marido, são espalhadas e reproduzidas através das instituições sociais que fazem parte da vida do dia a dia tanto dos homens como das mulheres. A agravar esta situação estão as perceções culturais negativas sobre o aconselhamento que impedem as mulheres de procurar serviços de aconselhamento. Por exemplo, em Moçambique, predomina a perceção de que os psicólogos são “médicos para malucos”. Procurar a ajuda de psicólogos traz vergonha à família.

As ativistas de direitos humanos em Madagáscar foram unânimes na opinião de que as práticas socioculturais reproduzem uma ideologia de feminilidade correspondente à submissão, subserviência, rendição, abnegação e dependência da mulher. A atitude tendencialmente agressiva dos homens para com as mulheres e raparigas e a vida em geral é culturalmente normalizada – “os rapazes serão sempre rapazes”. Os riscos e perigos a que as mulheres e raparigas estão expostas neste contexto sociocultural representam a vida real como sempre foi e ainda é. Os direitos humanos são já, de uma maneira geral, um conceito estranho, especialmente nas comunidades pobres e marginalizadas – quanto mais a noção de direitos das mulheres e direitos das crianças.¹⁵⁸ Os peritos nacionais são de opinião que os habitantes das aldeias nem sempre consideram as mulheres membros valiosos da sociedade.¹⁵⁹ Sariaka Nantenaina, diretora da C-For-C (Capacity-building For Communities – Desenvolvimento de Capacidades das Comunidades), explicou que a violência doméstica não é realmente considerada como violência em Madagáscar, o que contribui para a cultura enraizada do silêncio em todas as 22 regiões do país.¹⁶⁰

¹⁵⁴ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹⁵⁵ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹⁵⁶ O Parlamento Juvenil é um movimento de advocacia dos direitos e prioridades dos jovens em Moçambique.

¹⁵⁷ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹⁵⁸ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁵⁹ https://www.challenges.fr/societe/madagascar-entre-violences-et-patriarcat-les-droits-des-femmes-pietines_705661

¹⁶⁰ https://www.msn.com/fr-fr/actualite/monde/madagascar-les-violences-conjugales-en-hausse-pendant-le-confinement/arr-BB15h83i?ocid=spartanntp&fbclid=IwAR3UHOsyE6-jt_pMqYafI3zxCR2ElecxBjMOvk9IbUj8jP4a1j3pOj4k.

Segundo a representante do CECJ (Centro de Escuta e Aconselhamento Jurídico), este contexto sociocultural explica o facto de a violência de género contra as mulheres e raparigas ser sobrerrepresentada nos casos de violência reportados no CECJ. Consequentemente, a violência de género goza da cobertura da lei do silêncio e dos tabus. Segundo reza o folclore malgaxe: *Tokantrano tsy ahabaka*, que significa, “*Não se deve revelar as relações íntimas que se passam no lar*”. É tabu falar sobre tudo o que se relacione com o sexo e portanto as mulheres não ousam denunciar os seus parceiros como agressores, nem mesmo quando há violência física. A dependência financeira dos parceiros reforça o pacto sociocultural do silêncio.¹⁶¹

Nos cinco países cobertos, as defensoras dos direitos humanos garantiram que a ideia do sacrifício da mulher é uma realidade sociocultural hegemónica. Esta ideia encontra a sua expressão em dizeres populares tais como, no tsonga – *vukati bzwa katinga* – “o casamento é sacrifício”.¹⁶² Literalmente, esta expressão idiomática significa “o casamento é uma frigideira”, mas aplica-se exclusivamente às mulheres. O sacrifício feminino é visto como inerentemente natural nas famílias, nas comunidades e na sociedade em geral. A cultura, a família, a comunidade e as normas sociais intersejam-se criando uma mistura tóxica para as mulheres e raparigas. A ordem social patriarcal predispõe as instituições sociais e públicas contra as mulheres e raparigas, futilizando a denúncia e resultando no sofrimento silencioso das mulheres. Nestas condições, torna-se uma missão colossal derrubar essas relações tóxicas.

7.2 OBSTÁCULOS À JUSTIÇA

ÁFRICA DO SUL

As práticas socioculturais e institucionais constituem barreiras para as mulheres e raparigas sobreviventes que procuram a justiça junto das autoridades competentes. Estas barreiras ganharam mais visibilidade durante a Covid-19. Na África do Sul a indignação pública tem crescido perante as falhas institucionais em fazer justiça para as mulheres e raparigas vítimas e sobreviventes da violência de género, apesar de a Lei sobre a Violência Doméstica, Lei 116 de 1998, estipular explicitamente que as vítimas de violência doméstica podem apresentar queixa criminal contra os agressores.¹⁶³ Existe uma forte perceção da indiferença policial às denúncias de violência de género apresentadas pelas mulheres que favorece o malogro da justiça. Uma das críticas de longa data contra a polícia e o sistema judicial é a falta de seriedade no tratamento dos casos de violência de género.

No dia 19 de junho, o Ministro da Justiça e Desenvolvimento Constitucional da África do Sul, Ronald Lamola, admitiu que existiam fraquezas no sistema, que falhava frequentemente perante as vítimas de violência de género.¹⁶⁴ O ministro admitiu que era imperativo introduzir reformas legislativas para reforçar as leis e proteger as mulheres contra a violência. A primeira onda destas reformas teve já início, prometeu ele, através do processamento dos agressores sexuais de forma a limitar a vitimização secundária. O Projeto de Alteração à Lei Penal e Matérias Relacionadas restringe a concessão de liberdade provisória aos autores da violência de género e alarga a gama de crimes para os quais deve ser imposta uma pena mínima.¹⁶⁵ Amplia também o âmbito do Cadastro Nacional

¹⁶¹ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁶² Os Tsongas, também conhecidos como os Shangaans, vivem em Moçambique, África do Sul, Suazilândia e Zimbábue.

¹⁶³ Lei 116 de 1998, Secção 2, sobre a Violência Doméstica.

¹⁶⁴ *702 Podcasts*, Ronald Lamola quer que o sistema judicial seja mais forte ao lidar com a VG, 19 junho 2020, <https://www.702.co.za/podcasts/176/the-best-of-breakfast-with-bongani-bingwa/330750/ronald-lamola-wants-the-justice-system-to-be-stronger-when-dealing-with-gbv>.

¹⁶⁵ <https://businesstech.co.za/news/government/431706/3-new-laws-planned-for-south-africa-ramaphosa/>

de Abusadores Sexuais, que incluirá os dados de todos os agressores sexuais. Até agora, só se aplicava a autores de crimes sexuais contra crianças ou pessoas com deficiência mental. Lamola afirmou ainda que o reforço da Lei sobre a Violência Doméstica, assim como os ajustes à Lista dos Abusadores Sexuais e a reforma da concessão de liberdade provisória nos casos de crimes sexuais, iriam começar a ajudar muitas mulheres. O projeto de lei aguarda agora a assinatura do presidente.

Segundo Natasha* (nome fictício para proteger a sua identidade), da província do Cabo Oriental, que sofreu violações e abusos múltiplos,¹⁶⁶ a violência contra as mulheres aumentou porque “a polícia não leva as vítimas da violência de género suficientemente a sério e arquiva os casos”. Natasha, que eventualmente se libertou da sua relação abusiva de 7 anos, foi violada três vezes, em janeiro de 2018, novembro de 2018 e maio de 2019. Em todos os casos foi-lhe negada justiça. Segundo ela, a polícia gorou deliberadamente os seus casos e não lhes deu seguimento, apesar de os suspeitos serem conhecidos dela e da comunidade. Natasha acusou a polícia de não investigar e dar a devida solidez aos seus casos, que acabaram por não chegar a tribunal. Embora tenha participado o primeiro e segundo casos, não participou o terceiro, em 2019, por falta de confiança na polícia.

Natasha indicou que sabia de mulheres que tinham sofrido abusos durante o confinamento e lamentou que a cultura de misoginia na aplicação da lei dissuade as mulheres de denunciarem os crimes:

Culpo a polícia, porque arquiva os casos de violação e violência de género, dizendo que não há provas suficientes para dar seguimento aos casos. Para eles, [a polícia], a violência de género e a violação são como roubar algo a um vizinho, havendo necessidade de provas [do crime].¹⁶⁷

Em resposta ao compromisso do Presidente Cyril Ramaphosa de combater a violência de género, após o pico nos casos durante o confinamento, Natasha, que agora ensina jovens mulheres a protegerem-se da violência de género, comentou com ceticismo:

Mesmo que Ramaphosa esteja a falar a sério, a polícia não trata a violência de género com seriedade. Se a mentalidade da polícia não mudar, nada mudará. A polícia está a falhar.¹⁶⁸

MOÇAMBIQUE

Em Moçambique, quando é apresentada uma queixa de violência de género, a polícia abre um processo de investigação. O comandante da polícia é responsável por analisar os registos e enviá-los para o Ministério Público. Contudo, tal como na África do Sul, há muitos fatores que desencorajam as mulheres de apresentar queixas, nomeadamente as normas socioculturais, a dependência financeira do agressor e a falta de confiança no poder judiciário.

As organizações da sociedade civil notaram a preponderância de atitudes discriminatórias entre os agentes da polícia para com as mulheres que apresentam queixa nas esquadras. A AMODEFA (Associação Moçambicana para o Desenvolvimento da Família) documentou casos em que os agentes da polícia rejeitaram os casos de violência de género porque os consideraram assuntos de família e não criminais. Como Stela Palé da AMODEFA observou:

¹⁶⁶ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹⁶⁷ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹⁶⁸ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

Já trabalhamos em muitos casos de mulheres que foram à esquadra da polícia e foram mandadas embora por agentes, que lhes disseram: isto não é crime, vá para casa e resolva o assunto com a sua família.¹⁶⁹

Outra ativista ilustrou a atitude desencorajadora e depreciativa dos agentes da polícia:

“Mas ele só te deu uma chapada; é o teu marido; vais denunciar o teu marido? Como vais lidar com isso?”¹⁷⁰

Uma cultura que tolera a violência de género, disse Conceição, coordenadora de pesquisa da WLSA (Associação Mulher e Lei na África Austral), dissuade as mulheres de apresentar queixa até a violência atingir níveis extremos. Para as mulheres, apresentar queixa é absolutamente a última opção, quando a sua vida está em perigo. As mulheres e raparigas que ousam denunciar o abuso e a violência arriscam-se a ser alvo de vergonha e rejeição social como castigo por não honrarem e cuidarem da sua família e não se submeterem aos homens.

Tal como mencionado acima, a dependência económica das mulheres e raparigas deixa-as em risco de violência de género. As ameaças económicas dos homens funcionam como armadilha e como arma para disciplinar as mulheres e raparigas “ambiciosas”, “desobedientes” e “rebelde”. Neste caso, a subjugação económica é um meio de violência económica mobilizado para tornar as mulheres e raparigas dóceis e submissas e para as aprisionar em relações tóxicas e abusivas.

As ineficiências do sistema judicial e a falta de confiança que inspira são obstáculos no acesso das mulheres à justiça e facilitam a impunidade. Por exemplo, em outubro de 2015, Rufino Licuco agrediu Josina Machel, filha de Samora Machel, o primeiro Presidente de Moçambique, e provocou-lhe a perda de visão do olho direito. Em fevereiro de 2017, o Tribunal Judicial do Distrito Municipal de KaMpfumo julgou Rufino, considerou-o culpado e condenou-o a três anos de prisão, impondo-lhe multas totais de USD 2,8 milhões. Esta decisão foi saudada como uma mensagem poderosa aos autores de violência contra as mulheres. Contudo, numa reviravolta dramática dos acontecimentos que chocou toda a nação, a 12 de junho de 2020, o Tribunal de Recurso da Cidade de Maputo revogou a sentença e libertou Rufino, com base na falta de testemunhas.¹⁷¹ O caso de Josina exemplifica os obstáculos que as mulheres enfrentam, pois muitas destas agressões ocorrem em privado.

Este caso constituiu um duro golpe para as sobreviventes da violência de género e as que continuam a lutar contra ela, ilustrando muito claramente que mesmo as mulheres de mais elevado estatuto social não estão imunes à ideologia patriarcal dominante do sacrifício da mulher. Comentando este caso, uma das ativistas sublinhou este ponto:

Josina é uma figura simbólica... mesmo com o apoio familiar e financeiro, o poder judiciário inocentou o seu agressor. Muitos casos nunca passam mesmo da esquadra da polícia e apenas alguns chegam à barra do tribunal. Isto revela a ineficácia do nosso sistema judicial, que reforça e legitima a banalidade da violência contra as mulheres. A mensagem aos homens é transparente como o cristal: A vossa violência contra as mulheres é aceitável.¹⁷²

¹⁶⁹ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹⁷⁰ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹⁷¹ Agência Lusa, Caso Josina Machel: Revogada condenação de ex-namorado por violência doméstica, *Deutsche Welle*, 25 junho 2020, <https://www.dw.com/pt-002/caso-josina-machel-revogada-condena%C3%A7%C3%A3o-de-ex-namorado-por-viol%C3%Aancia-dom%C3%A9stica/a-53934274>. *Club of Mozambique*, Moçambique: Organizações da sociedade civil apoiam Josina Machel, 7 julho 2020, <https://clubofmozambique.com/news/mozambique-civil-society-organisations-support-josina-machel-164923>.

¹⁷² Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

Numa carta publicada no jornal Carta de Moçambique, Josina escreveu sobre o significado da absolvição de Rufino para as mulheres e raparigas sobreviventes de violência de género:

Quando gritei pela primeira vez e contei ao pessoal da saúde e à polícia o que tinha acabado de me acontecer, estava sozinha, e agi em prol da verdade. Não sabia então que estava a gritar em nome de milhões de outras mulheres... a coragem das mulheres, ao tornar públicas as suas experiências de violência de género, exige que rompam com o secretismo, a vergonha e o estigma e que depositem a sua confiança na proteção da lei e do sistema judicial.¹⁷³

Na sua opinião, o sistema de justiça penal é tendencioso em relação às mulheres e raparigas vítimas e sobreviventes de violência doméstica:

O sistema de justiça penal prejudica frequentemente ainda mais as vítimas e sobreviventes da violência doméstica. O sistema judicial demonstrou agora que trai a confiança das pessoas e encoraja os agressores a continuar a espancar-nos, mutilar-nos e matar-nos com impunidade.¹⁷⁴

Tendo em vista a redução da população prisional e a mitigação do risco de propagação da Covid-19, no dia 6 de abril de 2020, o Parlamento Moçambicano aprovou a Lei de Amnistia, n.º 2/2020. Embora esta iniciativa possa ter sido necessária, as ativistas sublinharam que uma amnistia sem critério poderá ter constituído mais outro golpe na luta contra a violência baseada no género. A lei beneficiou cerca de 5 300 detidos, condenados ou em prisão provisória, alguns dos quais poderão ter sido condenados por violência contra as mulheres e raparigas. Tal como a ativista comentou:

Nós, sociedade civil, estamos a esforçar-nos por fazer avançar as queixas e processos penais de violência de género e depois a Lei de Amnistia aparece e, sem orientação específica sobre os crimes sexuais, poderá ter perdoado infratores acusados e condenados por violência de género. Um violador que tenha sido libertado não sentirá na pele o peso dos seus atos e poderá fazer novas vítimas. Falta-nos uma componente de aplicação da lei no nosso sistema judicial. Temos um bom quadro jurídico, mas a sua implementação é fraca. É o calcanhar de Aquiles que aflige todos os que trabalham neste domínio.¹⁷⁵

ZIMBABWE

No Zimbabwe, foram registados inúmeros casos de negação de justiça a mulheres e raparigas vítimas e sobreviventes de violência de género durante o confinamento. A Amnistia Internacional falou com Ella* (nome fictício para proteger a sua identidade), mãe de duas meninas, de 9 e 11 anos de idade, que estava frustrada com o sistema de justiça. Ella apanhou o seu enteado de 18 anos em flagrante, a ter relações sexuais com ambas as raparigas. Segundo a lei penal do Zimbabwe, esse ato é incesto. Contou o ocorrido ao irmão mais velho do seu marido, que nada fez. Ao constatar a inação do cunhado, Ella foi denunciar o caso à esquadra da polícia mais próxima, apesar da dificuldade na deslocação durante o confinamento.¹⁷⁶

O caso foi a tribunal, mas, na altura em que a Amnistia Internacional falou com esta mãe, Ella lamentava ter denunciado o caso, pois pareceu-lhe que o tribunal não estava a tratar o assunto com

¹⁷³ *AllAfrica.com*, Moçambique: "O Sistema Judicial Trai a Confiança das Pessoas" - Josina Machel, 30 junho 2020, <https://allafrica.com/stories/202007010077.html>.

¹⁷⁴ *Ibid.*

¹⁷⁵ Entrevistas à Amnistia Internacional, junho 2020.

¹⁷⁶ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

a devida seriedade. Quando foi a tribunal, ouviu murmurar e não compreendeu nada do que se estava a passar durante o julgamento, realizado sem interpretação em inglês. Nas palavras de Ella:

Lamento agora ter alguma vez denunciado o caso, porque agora toda a comunidade se ri de mim. Dizem que divulguei os segredos da família e nunca irei conseguir justiça e, além disso, o meu marido vai expulsar-me da minha casa por ter participado o caso à polícia.¹⁷⁷

A audiência ficou marcada para 4 de agosto, embora ela tivesse participado o caso em março. Quando falou com a Amnistia Internacional, Ella estava com medo do marido e pediu proteção. Não tinha dinheiro para se deslocar ao tribunal no dia 4 de agosto. A primeira vez que foi ao tribunal, não recebeu “reembolso a testemunha”.¹⁷⁸

A Amnistia Internacional falou também com Bianca* (nome fictício para proteger a sua identidade), vítima de violência de género continuada desde 2017. Bianca denunciou repetidamente o abuso à polícia, contudo, não viu qualquer progresso na obtenção da proteção de que necessitava. Num ciclo de portas rotativas, a polícia prendeu e libertou por várias vezes o abusador provisoriamente, ele regressava a casa e o abuso continuava. Em virtude disto, Bianca começou a mentalizar-se de que era inútil denunciar a violência de género. Sempre tratada como se fosse ela o problema, a sua confiança na polícia ficou abalada.¹⁷⁹

Bianca foi encaminhada para a Amnistia Internacional através das redes sociais. O caso dela foi eventualmente ouvido em tribunal e foi-lhe emitida uma ordem de proteção em março, antes do confinamento. Contudo, a ordem de proteção não foi datilografada nem lhe foi entregue em papel, o que resultou na perpetuação do seu abuso, pois a polícia argumentava que nada podia fazer sem a ordem impressa.

Durante o confinamento, em março e abril, o seu abusador agrediu-a brutalmente, causando-lhe ferimentos graves na cabeça e bexiga. Em abril, o hospital de Harare recusou tratá-la, alegando que, ao contrário da Covid-19, os ferimentos causados por violência de género não eram urgentes. Na opinião de Bianca, o seu agressor ressentia-se do facto de ela não depender financeiramente dele. Quando se separaram, ele tinha esperado que ela lhe fosse suplicar que a ajudasse e, quando isso não aconteceu, o seu ego ficou ferido e convenceu-se de que ela recebia dinheiro de outros homens mais poderosos.¹⁸⁰ Com a ajuda da Amnistia Internacional, Bianca obteve uma declaração médica de outra organização, em abril, e o infrator foi eventualmente preso e condenado a uma pena de prisão de 9 meses. No entanto, Bianca continuou a viver com medo, convencida de que, no final da pena de prisão, ele voltaria para a agredir.

Agata* (nome fictício para proteger a sua identidade) casou à força com 15 anos de idade em 2017 e foi sujeita a abusos pelo seu marido desde então. Quando os investigadores falaram com a sua tia (a sua tutora legal) em junho de 2020, Agata tinha 18 anos e estava grávida. Segundo a tia, os abusos pioraram durante o confinamento. Sob a influência de drogas, o seu marido agrediu-a até ela perder os sentidos. A tia assumiu a sua guarda, denunciou o abuso à polícia e requereu uma ordem de proteção. No dia 1 de julho, o tribunal ouviu o caso, contudo as restrições da Covid-19 impediram a tia de Agata de entrar no tribunal. Enquanto Agata esteve no tribunal, ela permaneceu à porta, onde lhe disseram mais tarde que a audiência tinha sido adiada para o dia seguinte, 2 de julho, que tinha sido também o último dia em que viu Agata.

¹⁷⁷ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁷⁸ Reembolsos a testemunhas são despesas pagas a testemunhas estatais chamadas pela Procuradoria-geral ou pelo Estado para testemunharem em tribunal.

¹⁷⁹ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁸⁰ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

Segundo a tia de Agata, no dia 2 de julho, um agente da polícia veio a sua casa para vir buscar as roupas de Agata para lhas entregar. Contudo, o agente da polícia não tinha documentação para o efeito, o que levou a tia a recusar entregar as roupas de Agata. O Space for Marginalised Groups in Diversity Zimbabwe (Espaço para os Grupos Marginalizados na Diversidade Zimbabwe – SGDZT) inquiriu junto da polícia e soube que Agata tinha retirado a queixa e estava a viver com um dos familiares do marido, que era também um polícia de alta patente. A tia de Agata suspeitou de corrupção e intimidação e receia pela vida da sobrinha.

Noutro caso, a sobrevivente de agressões físicas não conseguiu comparecer no tribunal por duas vezes devido a restrições nas viagens e foi emitido um mandado de detenção contra ela. O tribunal não compreendeu os obstáculos que enfrentou. A primeira vez, a sobrevivente, que tinha autorização / licença para comparecer ao julgamento, não foi autorizada a entrar na cidade por soldados que estavam a bloquear a estrada. Na segunda vez, tentou tudo o que podia, incluindo viajar por estradas secundárias, mas acabou por chegar atrasada ao tribunal, quando a sentença já tinha sido proferida.¹⁸¹

A ZWLA tinha uma profusão de exemplos de negação de justiça a mulheres vítimas de violência de género. Em Highfields, uma localidade a 12 km de Harare, uma mulher tinha emprestado algum dinheiro ao marido. Em abril, quando pediu ao marido que lhe devolvesse o dinheiro, este deitou papa de aveia quente sobre ela, causando-lhe queimaduras na cabeça, peito (seios) e braço direito. O pai telefonou inúmeras vezes à polícia para denunciar o caso. Numa das chamadas, a polícia disse que não tinha transporte. Noutra chamada, a polícia disse ao pai que os agentes da polícia não podiam viajar no mesmo veículo que o infrator devido à Covid-19. O pai acabou por usar o seu próprio carro para transportar a polícia para que esta prendesse o agressor.¹⁸²

A ZWLA observou uma escalada na violação das ordens de proteção durante este período. Num dos casos, uma mulher casada de Norton, a 40 km de Harare, obteve uma ordem de proteção antes do confinamento, contudo, continuou a ser fisicamente agredida pelo marido durante o confinamento. Não conseguia ir à polícia. Quando finalmente conseguiu deslocar-se à esquadra para denunciar os abusos, a polícia ignorou simplesmente o caso, deixando que ela continuasse a sofrer abusos.¹⁸³

Noutro caso, uma mulher de Hatcliffe, uma povoação a 22 km do distrito comercial central de Harare, que se tinha separado do marido, viu a sua ordem de proteção violada. O seu ex-marido entrava à força na sua casa para a agredir. Quando ela denunciou as agressões à polícia, esta prometeu deter o infrator – uma promessa que nunca foi cumprida. Por fim, a polícia informou-a de que não conseguia encontrar o agressor, dizendo-lhe que telefonasse quando ele voltasse a agredi-la. A violência continuou, apesar de ela ter uma ordem de proteção. A polícia não fez cumprir a ordem.¹⁸⁴

Tal como noutros países cobertos neste relatório, as ameaças de expulsão tendem a desencorajar as mulheres de denunciar a violência de género.¹⁸⁵ Quando as mulheres eram fisicamente

¹⁸¹ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁸² Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁸³ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁸⁴ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

¹⁸⁵ Entrevistas à Amnistia Internacional, julho 2020.

agredidas, a decisão automática de alguns senhorios era a de as expulsar da habitação.¹⁸⁶ Consequentemente, muitas mulheres ficaram enclausuradas com os seus agressores, apesar do seu desejo de os deixar.

¹⁸⁶ Os senhorios nas povoações onde as pessoas arrendam quartos e casas preferem inquilinos pacíficos. Isto significava que, quando ocorriam episódios de violência, os inquilinos recebiam ordens de despejo e, durante o confinamento, era difícil encontrar alojamento. Muitas mulheres acabavam por suportar os abusos para evitarem ser expulsas com os seus filhos.

8. RECOMENDAÇÕES

Considerando as conclusões deste relatório, a Amnistia Internacional propõe as seguintes recomendações aos Estados-membros da SADC:

- Assegurar que as mulheres e raparigas sobreviventes da violência de género continuem a ter acesso à proteção policial e à justiça, assim como a refúgios, linhas de apoio e serviços de apoio comunitário, nomeadamente classificando estes serviços como essenciais e garantindo-lhes o suporte e recursos necessários para continuarem a funcionar durante pandemias e outras emergências públicas;
- Tomar medidas para incluir mulheres e organizações da sociedade civil de mulheres na conceção, desenvolvimento e implementação das políticas durante epidemias e outras emergências, de modo a garantir a integração dos conhecimentos, experiência e necessidades das mulheres nos planos de resposta;
- Assegurar que a prevenção e proteção da violência baseada no género e da violência doméstica fazem parte integrante das respostas nacionais a pandemias e outras emergências, nomeadamente recolhendo dados desagregados para identificar a predominância da violência de género e o perfil demográfico das mulheres e raparigas em maior risco dos diferentes tipos de violência de género;
- Assegurar que os pacotes de recuperação económica e medidas de mitigação respondem às necessidades das mulheres e raparigas, garantindo a igualdade de acesso a compensação por perda de emprego para as mulheres e raparigas na economia informal, reduzindo as disparidades salariais entre homens e mulheres nos setores da saúde e assistência social e assegurando um nível de vida condigno e acesso aos cuidados de saúde às mulheres e raparigas;
- Oferecer reforço de capacidades nos domínios dos direitos humanos das mulheres e da oferta de serviços sensíveis e adaptados às questões de género específicas aos fornecedores de serviços, forças policiais e de defesa, assistentes sociais e funcionários do sistema judicial;
- Assegurar que a polícia e o sistema judicial tratam os incidentes de violência de género como questões de alta prioridade e que medidas de proteção, tais ordens de proteção, estão acessíveis através de soluções de base tecnológica, tais como SMS, telefone e ferramentas e redes online;

- Assegurar que todas as instituições relevantes, nomeadamente as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, os serviços sociais, o setor da justiça, os serviços de apoio especializado e todos os ministérios pertinentes, estão devidamente envolvidos e a tomar medidas proativas e coordenadas que assegurem a contínua proteção e apoio às mulheres e raparigas em risco de violência de género e violência doméstica;
- Classificar e tratar como trabalhadores essenciais todos os funcionários comunitários e da sociedade civil e voluntários que oferecem serviços de apoio de importância crítica a todas as mulheres sobreviventes, assegurando que dispõem do suporte e recursos necessários para utilizarem soluções de base tecnológica, tais como SMS, telefone e ferramentas e redes online para chegar até às mulheres em risco ou a sofrer violência de género e violência doméstica;
- Assegurar que as mulheres e crianças a fugir de abusos estão isentas de sanções por violarem o recolher obrigatório e restrições à circulação e que lhes é oferecida proteção policial adequada e acesso a espaços seguros, nomeadamente através da utilização e aplicação de ordens de proteção;
- Assegurar que as sobreviventes de violência de género conseguem aceder a serviços médicos, incluindo a recolha de provas médico-legais que possam ser necessárias para processar os autores dos crimes;
- Os Estados devem comunicar claramente, através de educação e campanhas públicas, que as pressões acrescidas que as famílias e indivíduos enfrentam durante esta fase não justificam a violência e o abuso, e garantir que as mulheres dispõem de informação sobre os serviços de apoio à sua disposição e como estes podem ser acedidos.

**A AMNISTIA INTERNACIONAL
É UM MOVIMENTO GLOBAL
DE DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS.**

**QUANDO A INJUSTIÇA
ACONTECE A UMA PESSOA,
É UMA AFRONTA PARA
TODOS NÓS.**

CONTACTE-NOS



info@amnesty.org



+44 (0)20 7413 5500

JUNTE-SE À CONVERSA



www.facebook.com/AmnestyGlobal



@Amnesty

“TRATADAS COMO PEÇAS DE MOBÍLIA”

A VIOLÊNCIA DE GÉNERO E A RESPOSTA À COVID-19 NA ÁFRICA AUSTRAL

Os governos da África Austral responderam ao aparecimento da Covid-19 com medidas de estado de emergência ou calamidade e confinamento de vários graus que, em maior ou menor medida, limitaram justificadamente os direitos humanos, em particular o direito à livre circulação. Estas medidas restritivas precipitaram aumentos chocantes na violência de género, pois transformaram lares em gaiolas de ferro, em que os homens praticam abusos contra mulheres e raparigas. Este relatório analisa os pontos de intersecção entre a violência de género, as respostas à pandemia, as práticas socioculturais e as barreiras à justiça na África Austral. Este exercício confere visibilidade ao violento emaranhado das instituições e decisões políticas governamentais com a ordem social patriarcal em que as mulheres e raparigas se encontram enclausuradas com pouca esperança de libertação. Este relatório coloca, em última análise, em evidência a falha dos governos na África Austral na proteção dos direitos humanos das mulheres e raparigas durante a pandemia.